

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2007

OBJETO: Aquisição, com opção para Registro de Preços, de Material de Consumo para atender necessidades do Gabinete Militar da Governadoria.

REFERÊNCIA: PADRONIZAÇÃO 01/2007 - GAMIL

PROCESSO Nº 00.000.0151 – CEL/SEAD/GAMIL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, REPRESENTANDO O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO – CEL/SEAD, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 024/2006 – CEL/SEAD, de 01/09/2006, por força do Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004, Decreto Estadual 11.346 de 30/03/04 e Decreto Estadual nº 11.319 de 13/02/04, tornam público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste edital, realizará, às **10:00 horas do dia 20 de agosto de 2007**, no Laboratório I da CEL/SEAD, situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, 2º andar, em Teresina – PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **adjudicação por LOTE**, para de **Aquisição com opção para Registro de Preços de Material de Consumo para atender necessidades do Gabinete Militar da Governadoria**, na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 20 de agosto de 2007.

HORÁRIO: 10:00h, com 15 (quinze) minutos de tolerância.

LOCAL: Laboratório 01 da Central de Licitações do Estado – CEL/SEAD, na AV. Pedro Freitas s/n Bloco I, Centro Administrativo – 2º andar, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: Central de Licitações do Estado – CEL/SEAD, na Av. Pedro Freitas, s/n, 2º Andar, Bloco “I”, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, fone/fax (86) 3211-0600, e-mail: cclip@cclip.pi.gov.br, Teresina(PI), CEP 64018-970, no horário de 08:00 às 13:00h.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1 – Esta licitação tem por objeto aquisição a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, sendo facultado às empresas vencedoras registrarem os preços dos produtos ainda não registrados do SRP, tornando-os disponíveis a todos os interessados**, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

2.1. Empresas em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

2.2. Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Governo do Estado do Piauí;

2.3. Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Pessoa física, mesmo que em grupo.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

1 – DECLARADA ABERTA A SESSÃO PELA PREGOEIRA, SOMENTE SERÃO ADMITIDOS OS INTERESSADOS/LICITANTES RETARDATÁRIOS QUE COMPARECEREM DENTRO DO LIMITE DE TOLERÂNCIA ESTABELECIDO NESTE EDITAL. Para fins de cumprimento do Item 11, Cap. XVII, fica estabelecido a limitação máxima de 15 (quinze) minutos.

2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma licitante.

5 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada da fase de lances, salvo por determinação expressa e fundamentada pelo pregoeiro.

6 – Os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos,

procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CAPÍTULO IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO DESTES EDITAL DEVERÁ SER APRESENTADA **FORA DOS ENVELOPES NºS 1 E 2**. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 059/07 – Registro de Preços de Material de Consumo para atender necessidades do Gabinete Militar da Governadoria.

PROCESSO Nº 00.000.0151/07-CEL/SEAD

EMPRESA:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 059/07 - Registro de Preços de Material de Consumo para atender necessidades exclusivas do Gabinete Militar da Governadoria.

PROCESSO Nº 00.000.0151/07-CEL/SEAD

EMPRESA:

3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas,

borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

5 – Depois do credenciamento, serão recebidos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e abertos os envelopes contendo a proposta de preços, feita sua conferência de conformidade e assento de rubricas;

6 - Depois de concluídos os procedimentos relativos a Fase de Abertura das Propostas, dar-se-á início à fase de lances até esgotar possibilidades de negociação, seguida da fase de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos que deste fazem parte integrante como transcritos.

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo administrativo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Descrição do objeto com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações, exigências e condições deste Edital.
- d) Caso a Empresa ou produto licitado goze de isenção ou algum benefício fiscal que afete o valor final/ preço registrado, a proposta deverá conter também a alíquota do imposto deduzido e o fundamento legal de sua concessão, além de apresentar o valor final já deduzido o desconto sobre o preço do produto equivalente ao imposto dispensado, devendo ser discriminado no documento fiscal o valor da operação com

o imposto, o valor do desconto e o valor líquido, para posterior empenhamento, observadas as determinações constantes das Normas Estaduais.

e) A capacidade máxima de fornecimento mensal do objeto cotado;

f) Prazo de validade dos preços registrados, que, se omitido pelo Proponente, será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

g)– A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

h) Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

i) A falta da rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, poderá ser suprida pelo Representante Legal na sessão, desde que tenha poderes para este fim.

j) A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DE QUE O FORNECEDOR DO OBJETO CONHECE E ACEITA AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

l) O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização. A CEL/SEAD, sob a coordenação do Conselho Gestor do Sistema de Registro de Preços, poderá, de ofício, trimestralmente, rever cada preço de acordo com o mercado e realidade local,

n) O fornecimento para as regiões e/ou unidades administrativas distribuídas fora da sede do órgão contratante, terá a mesma base do preço registrado, mantido este para efeito de fornecimento, podendo ser acrescido somente dos valores correspondentes ao frete e encargos de transporte, de acordo com o interesse e conveniência do órgão/ente contratante.

m) APRESENTAR LICENÇA EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL.

CAPÍTULO VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante, respeitado que fica a diferença de apresentação dos documentos por peculiaridades regionais;

- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

b.1. A Empresa deverá apresentar os cálculos da boa e regular situação financeira através da aplicação da fórmula abaixo designada:

b.1.1) Índice de **liquidez corrente (LC)**, igual ou maior que 1, apurado pela equação: **Ativo circulante (AC) dividido por passivo circulante (PC)**;

$$\text{ou seja : } LC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

b.1.2) Índice de **liquidez geral (LG)**, igual ou maior que 1, apurado pela equação: **(ativo circulante (AC) + realizável a longo prazo (RLP) dividido por (passivo circulante (PC) + exigível a longo prazo(ELP);**

$$\text{ou seja: } LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

b.2) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) publicados em Diário Oficial ou;

2) publicados em jornal de grande circulação ou;
3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

b.3) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.
- d) Atestado(s) de BOM(NS) DESEMPENHO(S) ANTERIOR(ES) AO CONTRATO, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que deverá especificar o tipo de bem, compatível com o objeto desta licitação, forma e prazo de execução.

e) Certidão, expedida pela Junta Comercial de que é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Nos Termos Do Art. 3º, Incisos I e II, Da Lei Complementar Nº 123, De 14 De Dezembro De 2006.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Cadastro Único de Fornecedores do Estado - CADUF - Comprovante de Registro Cadastral em vigor, para participar de licitações junto à Administração Pública Estadual, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d”, 1.3 e 1.4, todos deste Capítulo VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de apresentação das propostas, salvo as restrições da Lei.

2.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 - AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, E PODERÃO CORRIGIR DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL. CASO HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO, AS EMPRESAS NÃO SERÃO INABILITADAS AUTOMATICAMENTE, RECEBENDO UM PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME A LEI.

CAPÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do

Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do pregoeiro.

3 – Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

4 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo ao Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.1 – Encerrado o credenciamento conseqüentemente, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

5.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, com base no valor mensal ou total, que serão tomados como corretos. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6 – As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que poderá ser definido pela pregoeira, haja vista, a diversidade e complexidade do certame, exceto quando houver necessidade de se promover mais de um registro.

7.2 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, a pregoeira procederá o sorteio na forma do parágrafo 2 do art. 45 da Lei 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

7.3 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.

7.4 – A pregoeira poderá, no decorrer da sessão, determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

10 – Encerrada a etapa de lances serão ordenadas as propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o ultimo preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances , devidamente aceito pela pregoeira, conforme modelo abaixo:

Empresa	Valor-R\$
Vencedora	
1º Classificável	
2º Classificável	

11 – A Pregoeira poderá negociar, com o autor da oferta de menor valor, com vista a reduzir ainda mais o preço.

12 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

12.1 – A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes, definindo prazo, composição de preços unitários dos Suprimentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos lotes ou itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais lotes ou item.

14 – Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

14.1 – Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto impossibilidade devidamente justificada.

14.3 – A não apresentação do(s) documento (s) no prazo estipulado pelo pregoeiro, implicará na inabilitação do licitante.

14.4 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o pregoeiro decidirá a respeito.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

16 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

17 – No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço, por LOTE, após exame da conformidade da proposta por equipe técnica, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

18 – A pregoeira poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos da área, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

19 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

20 – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

21 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

21.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

22 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

22.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

22.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO VIII – DA IMPUGNAÇÃO

1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, o licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93 e 10.520/02.

1.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo MÁXIMO de 48 (quarenta e oito) horas na forma do art. 10 § 1º do Dec. Estadual nº 11.346/04.

1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

1.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro

à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

7 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Estadual e será subscrita pela autoridade competente.

8 – A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

9 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Controlador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – Os preços registrados em Ata serão publicados trimestralmente na imprensa oficial do Estado, quando passivos de revisão.

CAPÍTULO X – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, admitida prorrogações de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, sem prejuízos dos direitos de revisão.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Estadual.

3 – O registro formalizado na ata a ser firmado entre o Estado do Piauí através da Secretária de Administração, por intermédio da Central de Licitação e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12(doze) a partir da data de sua publicação;

4 – Durante o prazo de validade do registro de preços o Estado do Piauí não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

4.1 – O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o órgão/ente optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5 – Os fornecedores que não cumprirem total ou parceladamente as suas obrigações, poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Aos fornecedores será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

1 – O objeto desta Licitação deverá ocorrer de acordo com as necessidades dos órgãos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

1.1 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com o vencedor deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

1.2 – Fornecimento de natureza contínua, e de forma parcelada, conforme demanda do contratante.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado a previsão do órgão ou ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, caso necessário, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.

2.1. No caso da entrega ocorrer fora do domicílio de Teresina e a empresa não dispuser de filial na cidade, poderá ser incluída na Planilha de Custos as despesas decorrentes do frete, comprovando-se formalmente quando da requisição do pagamento os custos adicionais do percurso considerado.

3 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, caso se constate real necessidade, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

4 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

6 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente autorizador do fornecimento, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado de fatura-recibo e cópia da Nota de Empenho, na data do pagamento será apresentada a respectiva nota fiscal, no valor referente ao objeto solicitado.

2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 3 do Capítulo XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

4 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do contratado ou por cheque nominal.

5 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-

financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

CAPÍTULO XIII – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

1 – Os fornecedores de bens inscritos na Ata de Registro de Preços deverão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir deste procedimento, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, por intermédio do Gestor do Contrato, consultará o Órgão Controlador para obter a indicação do Fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados ou ainda através de meio eletrônico, desde que devidamente cadastrado.

4 – Após as informações do Órgão Controlador, o gestor convocará o fornecedor indicado, através da ordem de fornecimento e prévio empenho.

5 – Para instruir a da OF e prévio empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação: Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, sob pena da contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – Podem ser dispensados da apresentação das certidões, os fornecedores de material de pronto atendimento, na forma do parágrafo 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8 – O fornecedor do bem deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Órgão Contratante para retirar a Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

CAPÍTULO XIV – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

1 – Os serviços similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto Regulamentar Estadual n.º 11.319/04 e Dec. Estadual 11.346/04.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registrada no CADUF (Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí).

3 – As multas previstas na Ata de Registro de Preços são autônomas e a aplicação de uma exclui a de outra, ficando estabelecido o percentual máximo de 30 % (trinta

por cento) a incidir no valor individual a ser contratado, conforme gradação descrita naquele instrumento contratual.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, poderão ser conduzidas no âmbito do interessado na contratação ou do órgão controlador, depois de prestadas todas informações necessárias, pelos órgãos/entes contratantes, e as penalidades, serão aplicadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do conhecimento da decisão pelos penalizados, conforme valoração estipulada neste edital.

5-Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantir ampla defesa aplicar sanções do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6 – Os procedimentos para as demais penalidades não previstas no item anterior obedecerão a regras descritas na Ata.

CAPÍTULO XVI – ORIENTAÇÕES AOS LICITANTES

1 - Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do órgão, que requisitará, a partir da data da assinatura do contrato, os itens que necessitar na quantidade específica de cada um, de acordo com a previsão contida na planilha de especificação e cotação (minuta em anexo). Portanto, o fornecimento pode ser diário, semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com a conveniência do GAMIL.

2. FORMA DE COTAÇÃO: Os licitantes deverão **COTAR TODOS OS ITENS DE CADA LOTE** que pretende concorrer, sem exceção, a preço unitário, conforme consta da planilha anexa. Os itens foram divididos em 06 (seis) lotes, conforme disposto na planilha abaixo, e deverão ser cotados, além do valor unitário de cada item, também o valor total do lote, que será adotado como critério de julgamento.

3. QUALIDADE DOS PRODUTOS: Quanto aos produtos que não apresentarem especificações de marcas, quaisquer marcas do mercado suprirão as necessidades, resguardada a qualidade do objeto, sujeitas a análise da comissão técnica. Quanto aos Lotes 02 e 06, referentes a CARNES e FRUTAS E VERDURAS, respectivamente, **os produtos deverão ser de alta qualidade, selecionados**, o que

será averiguado no ato do recebimento, podendo ser rejeitados caso não obedeçam ao padrão de qualidade ora exigido, podendo ser motivo de rescisão contratual.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Poderá a pregoeira, no momento do procedimento, suspender, prorrogar, cancelar ou incluir itens passivos de conflitos desde que para atender interesses da contratante, sem prejuízos, da possibilidade de testes e diligências, conforme previsto na legislação.

2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final.

3.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3.2 – Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação” na mesma sessão; em face do exame da proposta/documentação com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira.

5 – Todos os documentos de habilitação, envelopes abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos menos dois licitantes presentes.

6 – O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado e na página da CEL/SEAD.

7 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE/PI, na forma legal.

8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a

publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente enviado para reciclagem, via protocolo, ao Departamento de Manutenção de Serviços Gerais da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI.

9 – Caso em que haja necessidade Administrativa da inclusão de outros licitantes classificáveis, deverá ser apresentada documentação habilitatória atualizada por parte deste, mediante convocação a ser expedida pela CEL/SEAD, que resguardará a posterior negociação.

10 – Os casos omissos desta licitação serão solucionados pela Pregoeira e Superintendente de Licitações e Contratos - CEL/SEAD.

11 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, inclusive atrasos, serão decididos pela Pregoeira, com vista conferir agilidade ao feito.

12 – Fica facultada a retirada de cópia deste instrumento via disquetes/CD ou impresso. O interessado poderá depositar o valor de R\$ 30,00 (vinte reais), na Conta Corrente nº 315920.000-8 - BEP, agência 014, como reposição das despesas efetuadas.

13 – Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.

14 - Os bens e serviços similares às especificações dos objetos contemplados neste certame **poderão** ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por parâmetro, o preço registrado e as condições reais de mercado.

15 - A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Piauí, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

17 – Integram este Edital:

Anexo I – Especificação dos Bens e forma de cotação;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores.

Teresina(PI), 31 de julho de 2007.

Maria Elizete de Lima Silva

Pregoeira

ANEXO I

LOTE 01 - FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	ESTIM. MENS.	VALOR UNITAR	VALOR TOTAL
1	Apresentado suíno. Marca: PERDIGÃO	Kg	58		
2	Apresentado suíno. Marca: SADIA	Kg	58		
3	Apresentado suíno. Marca: SÃO MATEUS	Kg	58		
4	Bacon Defumado. Marca: PERDIGÃO	Kg	23		
5	Bacon Defumado. Marca: SADIA	Kg	23		
6	Bacon Defumado. Marca: SÃO MATEUS	Kg	23		
7	Bacon. Marca: PERDIGÃO	Kg	23		
8	Bacon. Marca: SADIA	Kg	23		
9	Bacon. Marca: SÃO MATEUS	Kg	23		
10	Cremoninho	Und	133		
11	Gelo em cubo Pct c/ 02Kg. Marca: POLAR	Pct	152		
12	Gelo em cubo Pct c/ 02Kg. Marca: SKIMO	Pct	152		
13	Gelo triturado barra c/ 20Kg	Und	42		
14	Iogurte, copo c/ 200ml. Marca: BATAVO	Un	42		
15	Iogurte, copo c/ 200ml. Marca: DANONE	Un	42		
16	Iogurte, copo c/ 200ml. Marca: NESTLE	Un	42		
17	Iogurte Aveia e Mel Pote c/ 200g Marca: BATAVO	Und	18		
18	Iogurte Aveia e Mel Pote c/ 200g Marca: DANONE	Und	18		
19	Iogurte Aveia e Mel Pote c/ 200g Marca: NESTLE	Und	18		
20	Iogurte c/ 100ml. Marca: BATAVO	Und	36		
21	Iogurte c/ 100ml. Marca: DANONE	Und	36		
22	Iogurte c/ 100ml. Marca: NESTLE	Und	36		
23	Iogurte c/ 250ml. Marca: BATAVO	Und	58		
24	Iogurte c/ 250ml. Marca: DANONE	Und	58		
25	Iogurte c/ 250ml. Marca: NESTLE	Und	58		
26	Iogurte c/ 900 ml Marca: BATAVO	Und	50		
27	Iogurte c/ 900 ml Marca: DANONE	Und	50		
28	Iogurte c/ 900 ml Marca: NESTLE	Und	50		
29	Iogurte c/ fibra c/ 180g Marca: BATAVO	Und	108		
30	Iogurte c/ fibra c/ 180g Marca: DANONE	Und	108		
31	Iogurte c/ fibra c/ 180g Marca: NESTLE	Und	108		
32	Iogurte cartela c/ 06 Und c/ 720g Marca: BATAVO	Pote	18		
33	Iogurte cartela c/ 06 Und c/ 720g Marca: DANONE	Pote	18		
34	Iogurte cartela c/ 06 Und c/ 720g Marca: NESTLE	Pote	18		
35	Iogurte Cenoura e Mel Pote c/ 200g Marca: BATAVO	Und	18		
36	Iogurte Cenoura e Mel Pote c/ 200g Marca: DANONE	Und	18		
37	Iogurte Cenoura e Mel Pote c/ 200g Marca: NESTLE	Und	18		
38	Iogurte light copo c/ 200ml Marca: BATAVO	Und	18		
39	Iogurte light copo c/ 200ml Marca: DANONE	Und	18		

40	Iorgute light copo c/ 200ml Marca: NESTLE	Und	18		
41	Iorgute light garrafa c/ 200ml Marca: BATAVO	Und	18		
42	Iorgute light garrafa c/ 200ml Marca: DANONE	Und	18		
43	Iorgute light garrafa c/ 200ml Marca: NESTLE	Und	18		
44	Mortadela. Marca: PERDIGÃO	Kg	42		
45	Mortadela. Marca: SADIA	Kg	42		
46	Mortadela. Marca: SÃO MATEUS	Kg	42		
47	Pão de forma c/ casca Pct c/ 400g	Und	218		
48	Pão de forma s/ casca Pct c/ 400g	Un	218		
49	Pão Francês	Kg	13		
50	Pão integral Pct c/ 400g	Um	218		
51	Patê de frango. Marca: PERDIGÃO	Kg	17		
52	Patê de frango. Marca: SADIA	Kg	17		
53	Patê de frango. Marca: SÃO MATEUS	Kg	17		
54	Patê de peito de peru defumado	Kg	17		
55	Patê de presunto. Marca: PERDIGÃO	Kg	17		
56	Patê de presunto. Marca: SADIA	Kg	17		
57	Patê de presunto. Marca: SÃO MATEUS	Kg	17		
58	Peito de peru defumado fatiado. Marca: PERDIGÃO	Kg	33		
59	Peito de peru defumado fatiado. Marca: SADIA	Kg	33		
60	Peito de peru defumado fatiado. Marca: SÃO MATEUS	Kg	33		
61	Presunto de peru light. Marca: PERDIGÃO	Kg	50		
62	Presunto de peru light. Marca: SADIA	Kg	50		
63	Presunto de peru light. Marca: SÃO MATEUS	Kg	50		
64	Presunto peru (fatiado). Marca: PERDIGÃO	Kg	67		
65	Presunto peru (fatiado). Marca: SADIA	Kg	67		
66	Presunto peru (fatiado). Marca: SÃO MATEUS	Kg	67		
67	Presunto suíno (fatiado). Marca: PERDIGÃO	Kg	67		
68	Presunto suíno (fatiado). Marca: SADIA	Kg	67		
69	Presunto suíno (fatiado). Marca: SÃO MATEUS	Kg	67		
70	Queijo Catupiri. Marca: LEBOM	Kg	32		
71	Queijo Catupiri. Marca: NESTLE	Kg	32		
72	Queijo Catupiri. Marca: SADIA	Kg	32		
73	Queijo coalho fatiado. Marca: LEBOM	Kg	32		
74	Queijo coalho fatiado. Marca: NESTLE	Kg	32		
75	Queijo coalho fatiado. Marca: SADIA	Kg	32		
76	Queijo coltage. Marca: LEBOM	Kg	35		
77	Queijo coltage. Marca: NESTLE	Kg	35		
78	Queijo coltage. Marca: SADIA	Kg	35		
79	Queijo frescatino light c/ 500g. Marca: LEBOM	Pote	40		
80	Queijo frescatino light c/ 500g. Marca: NESTLE	Pote	40		
81	Queijo frescatino light c/ 500g. Marca: SADIA	Pote	40		
82	Queijo manteiga. Marca: LEBOM	Kg	85		
83	Queijo manteiga. Marca: NESTLE	Kg	85		
84	Queijo manteiga. Marca: SADIA	Kg	85		
85	Queijo mussarela (fatiado). Marca: LEBOM	Kg	85		
86	Queijo mussarela (fatiado). Marca: NESTLE	Kg	85		
87	Queijo mussarela (fatiado). Marca: SADIA	Kg	85		

88	Queijo pecarino. Marca: LEBOM	Kg	35		
89	Queijo pecarino. Marca: NESTLE	Kg	35		
90	Queijo pecarino. Marca: SADIA	Kg	35		
91	Queijo prato (fatiado). Marca: LEBOM	Kg	35		
92	Queijo prato (fatiado). Marca: NESTLE	Kg	35		
93	Queijo prato (fatiado). Marca: SADIA	Kg	35		
94	Queijo ralado Pct c/ 100g. Marca: LEBOM	Pct	32		
95	Queijo ralado Pct c/ 100g. Marca: NESTLE	Pct	32		
96	Queijo ralado Pct c/ 100g. Marca: SADIA	Pct	32		
97	Requeijão cremoso pote c/ 200g. Marca: LEBOM	Pote	36		
98	Requeijão cremoso pote c/ 200g. Marca: NESTLE	Pote	36		
99	Requeijão cremoso pote c/ 200g. Marca: SADIA	Pote	36		
100	Requeijão em barra. Marca: LEBOM	Kg	40		
101	Requeijão em barra. Marca: NESTLE	Kg	40		
102	Requeijão em barra. Marca: SADIA	Kg	40		
103	Requeijão light pote c/ 250g. Marca: LEBOM	Kg	40		
104	Requeijão light pote c/ 250g. Marca: NESTLE	Kg	40		
105	Requeijão light pote c/ 250g. Marca: SADIA	Kg	40		
106	Sorvete de tapioca 1000ml. Marca: KIBON	Pote	36		
107	Sorvete de tapioca 1000ml. Marca: NESTLE	Pote	36		
108	Sorvete gales 1000ml. Marca: KIBON	Pote	36		
109	Sorvete gales 1000ml. Marca: NESTLE	Pote	36		
110	Sorvete Ligth, pote c/ 1.000ml. Marca: KIBON	Pote	36		
111	Sorvete Ligth, pote c/ 1.000ml. Marca: NESTLE	Pote	36		
112	Sorvete, pote c/ 1.000ml	Pote	36		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 02 – CARNES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	ESTIM. MENS.	VALOR UNITAR	VALOR TOTAL
1	Bacalhau Marca: PORTO	Kg	13		
2	Camarão grande, in natura	Kg	41		
3	Camarão pequeno, in natura	Kg	41		
4	Capote in natura	Kg	25		
5	Carna bívina moída de 1ª	Kg	10		
6	Carne bovina bisteca	Kg	42		
7	Carne bovina colchão duro	Kg	42		
8	Carne bovina colchão mole	Kg	133		
9	Carne bovina contra filé	Kg	133		
10	Carne bovina costela	Kg	68		
11	Carne bovina filé	Kg	140		
12	Carne bovina lagarto	Kg	60		
13	Carne bovina na rola	Kg	71		
14	Carne bovina patinho	Kg	25		
15	Carne bovina picanha especial tipo 1	Kg	137		
16	Carne de carneiro espinhaço	Kg	50		
17	Carne de charque	Kg	8		

18	Carne de porco bisteca	Kg	13		
19	Carne de porco espinhaço	Kg	8		
20	Carne de porco pernil	Kg	25		
21	Carne defumada tipo paio	Kg	8		
22	Carne do sol	Kg	40		
23	Carne p/ hamburger bovino	Kg	8		
24	Carne p/ hamburger frango	Kg	8		
25	Carne p/ hamburger misto	Kg	8		
26	Carneiro fresco	Kg	80		
27	Carneiro seco	Kg	80		
28	Codorna	Kg	21		
29	Coração bovino	Kg	17		
30	Coração de galinha in natura	Kg	8		
31	Costela de porco salgado	Kg	13		
32	Costela de porco temperada	Un	32		
33	Coxa e sobrecoxa de frango in natura	Kg	25		
34	Fígado bovino	Kg	40		
35	Fígado de galinha in natura	Kg	7		
36	Filé de peito de frango	Kg	30		
37	Filé de peixe piratinga	Kg	48		
38	Filé de pescada amarela	Kg	48		
39	Frango	Kg	60		
40	Fressura de boi	Kg	17		
41	Fressura de carneiro	Un	7		
42	Galinha caipira in natura	Kg	33		
43	Lagosta	Kg	33		
44	Lingüiça tipo calabresa	Kg	17		
45	Lingüiça tipo toscana	Kg	17		
46	Linguisa de frango	Kg	17		
47	Linguisa fresca	Kg	17		
48	Língua bovina	Kg	17		
49	Lombo de porco	Kg	19		
50	Mão de vaca	Kg	8		
51	Moela de galinha in natura	Kg	8		
52	Orelha de porco	Kg	17		
53	Pé de porco	Kg	7		
54	Peito de frango in natura	Kg	71		
55	Peito de peru light	Kg	71		
56	Peixe Curvina em posta s/ cabeça	Kg	32		
57	Peixe piratinga em posta s/ cabeça	Kg	32		
58	Peixe Salmão	Kg	32		
59	Peixe tambaqui	Kg	32		
60	Peixe tilapia vermelha	Kg	32		
61	Pescada amarela em posta s/ cabeça	Kg	32		
62	Rabo de porco salgado	Kg	7		
63	Rim bovino	Kg	40		
64	Salsicha	Kg	27		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 03 – BEBIDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	ESTIM. MENS.	VALOR UNITAR	VALOR TOTAL
1	Achocolatado cx c/27x200ml. Marca: NESCAU	Cx	40		
2	Achocolatado cx c/27x200ml. Marca: NESQUIK	Cx	40		
3	Achocolatado cx c/27x200ml. Marca: TODINHO	Cx	40		
4	Água de coco garrafa c/ 180ml. . Marca: DECOCO	Und	667		
5	Água de coco garrafa c/ 180ml. . Marca: KERO COCO	Und	667		
6	Água de coco garrafa c/ 180ml. . Marca: SOCOCO	Und	667		
7	Água Mineral (copo) cx c/48x200ml. Marca: INDAIA	Cx	125		
8	Água Mineral (copo) cx c/48x200ml. Marca: REGINA	Cx	125		
9	Água Mineral (copo) cx c/48x200ml. Marca: YORK	Cx	125		
10	Água mineral (garrafão) c/ 20Lt sem vasilhame. Marca: INDAIA	Und	92		
11	Água mineral (garrafão) c/ 20Lt sem vasilhame. Marca: REGINA	Und	92		
12	Água mineral (garrafão) c/ 20Lt sem vasilhame. Marca: YORK	Und	92		
13	Água mineral c/gás c/ 12x500ml. Marca: INDAIA	Cx	33		
14	Água mineral c/gás c/ 12x500ml. Marca: REGINA	Cx	33		
15	Água mineral c/gás c/ 12x500ml. Marca: YORK	Cx	33		
16	Bebida a base chocolate 200ml	Und	29		
17	Bebida a base de laranja c/460ml. Marca: KAPU	Und	167		
18	Bebida a base de laranja c/460ml. Marca: TAMPICO	Und	167		
19	Bebida a base de laranja c/460ml. Marca: TODA HORA	Und	167		
20	Bebida a base de uva c/ 180ml Cx c/ 12 Und. Marca: KAPU	Cx	61		
21	Bebida a base de uva c/ 180ml Cx c/ 12 Und. Marca: TAMPICO	Cx	61		
22	Bebida a base de uva c/ 180ml Cx c/ 12 Und. Marca: TODA HORA	Cx	61		
23	Cajuina, cx c/12x 500ml. Marca: CAJU FLOR	Cx	138		
24	Cajuina, cx c/12x 500ml. Marca: LILI DOCES	Cx	138		
25	Cajuina, cx c/12x 500ml. Marca: SABOR TROPICAL	Cx	138		
26	Chá cx c/ 20 saquinhos. Marca: DR OETKER	Cx	188		
27	Chá cx c/ 20 saquinhos. Marca: GOODLIGHT	Cx	188		
28	Chá cx c/ 20 saquinhos. Marca: MARATA	Cx	188		
29	Guaraná mix cacau c/240 ml. Marca: MARIANO	Pote	32		
30	Guaraná mix cacau c/240 ml. Marca: TROLLED	Pote	32		
31	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor açaí. Marca: MAISA	Kg	143		
32	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor açaí. Marca:	Kg	143		

	MARIANA				
33	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor açaí. Marca: RIO GRANDENSE	Kg	143		
34	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor bacuri. Marca: MAISA	Kg	143		
35	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor bacuri. Marca: MARIANA	Kg	143		
36	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor bacuri. Marca: RIO GRANDENSE	Kg	143		
37	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor graviola. Marca: MAISA	Kg	154		
38	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor graviola. Marca: MARIANA	Kg	154		
39	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor graviola. Marca: RIO GRANDENSE	Kg	154		
40	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor manga. Marca: MAISA	Kg	140		
41	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor manga. Marca: MARIANA	Kg	140		
42	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor manga. Marca: RIO GRANDENSE	Kg	140		
43	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor maracujá. Marca: MAISA	Kg	140		
44	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor maracujá. Marca: MARIANA	Kg	140		
45	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor maracujá. Marca: RIO GRANDENSE	Kg	140		
46	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor umbu. Marca: MAISA	Kg	140		
47	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor umbu. Marca: MARIANA	Kg	140		
48	Polpa de frutas pct c/ 1 kg sabor umbu. Marca: RIO GRANDENSE	Kg	140		
49	Polpa de frutas pct c/ 1 kg, sabor acerola. Marca: MAISA	Kg	13		
50	Polpa de frutas pct c/ 1 kg, sabor acerola. Marca: MARIANA	Kg	13		
51	Polpa de frutas pct c/ 1 kg, sabor acerola. Marca: RIO GRANDENSE	Kg	13		
52	Polpa de frutas pct c/ 1 Kg, sabor cajá. Marca: MAISA	Kg	140		
53	Polpa de frutas pct c/ 1 Kg, sabor cajá. Marca: MARIANA	Kg	140		
54	Polpa de frutas pct c/ 1 Kg, sabor cajá. Marca: RIO GRANDENSE	Kg	140		
55	Polpa de frutas pct c/ 1 kg, sabor goiaba. Marca: MAISA	Kg	125		
56	Polpa de frutas pct c/ 1 kg, sabor goiaba. Marca: MARIANA	Kg	125		
57	Polpa de frutas pct c/ 1 kg, sabor goiaba. Marca: RIO GRANDENSE	Kg	125		
58	Refrig. a base cola 2 LT fd c/06 und. Marca: COCA-	Fd	75		

	COLA				
59	Refrig. a base cola 2 LT fd c/06 und. Marca: KERO	Fd	75		
60	Refrig. a base cola 2 LT fd c/06 und. Marca: PEPSI	Fd	75		
61	Refrig. a base de cola lata, fd c/12x350ml. Marca: COCA-COLA	Fd	75		
62	Refrig. a base de cola lata, fd c/12x350ml. Marca: PEPSI	Fd	75		
63	Refrig. a base de cola e limão lata fd.c/12x350ml. Marca: COCA-COLA	Fd	100		
64	Refrig. a base de cola e limão lata fd.c/12x350ml. Marca: PEPSI	Fd	100		
65	Refrig. a base de guaraná 01Lt Fd c/ 06 Und. Marca: ANTARCTICA	Fd	75		
66	Refrig. a base de guaraná 01Lt Fd c/ 06 Und. Marca: KERO	Fd	75		
67	Refrig. a base de guaraná 01Lt Fd c/ 06 Und. Marca: KUAT	Fd	75		
68	Refrig. a base de guaraná 2 LT fd c/06 und. Marca: ANTARCTICA	Fd	75		
69	Refrig. a base de guaraná 2 LT fd c/06 und. Marca: KERO	Fd	75		
70	Refrig. a base de guaraná 2 LT fd c/06 und. Marca: KUAT	Fd	75		
71	Refrig. a base de guaraná em lata fd c/12x350ml. Marca: ANTARCTICA	Fd	68		
72	Refrig. a base de guaraná em lata fd c/12x350ml. Marca: KUAT	Fd	68		
73	Refrig. a base de guaraná Ligth em lata fd c/12x350ml. Marca: ANTARCTICA	Fd	75		
74	Refrig. a base de guaraná Ligth em lata fd c/12x350ml. Marca: KUAT	Fd	75		
75	Refrig. a base de laranja 02 Lt fd c/ 06 Und. Marca: FANTA	Fd	75		
76	Refrig. a base de laranja 02 Lt fd c/ 06 Und. Marca: KERO	Fd	75		
77	Refrig. a base de laranja 02 Lt fd c/ 06 Und. Marca: SUKITA	Fd	75		
78	Refrig. a base de laranja lata, fd c/ 12x350ml. Fd. Marca: FANTA	Fd	75		
79	Refrig. a base de laranja lata, fd c/ 12x350ml. Fd. Marca: SUKITA	Fd	75		
80	Refrig. a base de uva 02 Lt fardo c/ 06 Und. Marca: FANTA	Fd	75		
81	Refrig. a base de uva 02 Lt fardo c/ 06 Und. Marca: KERO	Fd	75		
82	Refrig. a base de uva lata, fd c/ 12x350ml. Marca: FANTA	Fd	75		
83	Refrig. Ligth a base de cola 2 LT fd c/06 und. Marca: COCA-COLA	Fd	40		

84	Refrig. Ligth a base de cola 2 LT fd c/06 und. Marca: PEPSI	Fd	40		
85	Refrig. lighth a base de cola lata, fd c/12x350ml. Marca: COCA-COLA	Fd	40		
86	Refrig. lighth a base de cola lata, fd c/12x350ml. Marca: PEPSI	Fd	40		
87	Refrig. Ligth guaraná 2 LT fd c/06 und. Marca: ANTARCTICA	Fd	68		
88	Refrig. Ligth guaraná 2 LT fd c/06 und. Marca: KUAT	Fd	68		
89	Suco Com Sabor De Goiaba. Marca: JANDAIA	Ud	42		
90	Suco Com Sabor De Goiaba. Marca: MARASUCO	Ud	42		
91	Suco Com Sabor De Goiaba. Marca: SUCO MAIS	Ud	42		
92	Suco Com Sabor De Laranja. Marca: JANDAIA	Ud	42		
93	Suco Com Sabor De Laranja. Marca: MARASUCO	Ud	42		
94	Suco Com Sabor De Laranja. Marca: SUCO MAIS	Ud	42		
95	Suco Com Sabor De Manga. Marca: JANDAIA	Ud	42		
96	Suco Com Sabor De Manga. Marca: MARASUCO	Ud	42		
97	Suco Com Sabor De Manga. Marca: SUCO MAIS	Ud	42		
98	Suco Com Sabor De Maracujá. Marca: JANDAIA	Ud	42		
99	Suco Com Sabor De Maracujá. Marca: MARASUCO	Ud	42		
100	Suco Com Sabor De Maracujá. Marca: SUCO MAIS	Ud	42		
101	Suco Com Sabor De Uva. Marca: JANDAIA	Ud	42		
102	Suco Com Sabor De Uva. Marca: MARASUCO	Ud	42		
103	Suco Com Sabor De Uva. Marca: SUCO MAIS	Ud	42		
104	Agua Mineral Sem Gás – 500ml Marca: REGINA	Ud	30		
105	Agua Mineral Sem Gás – 500ml Marca: YORK	Ud	30		
106	Agua Mineral Sem Gás – 500ml Marca: INDAIA	Ud	30		
107	Iogurte Fibras (Pote) Marca: ACTIVIA NESTLE	Ud	60		
108	Iogurte Fibras (Pote) Marca: DANONE	Ud	60		
109	Iogurte Fibras (Pote) Marca: PARMALAT	Ud	60		
110	Iogurte Fibras (Tablete) Marca: DANONE	Ud	20		
111	Iogurte Fibras (Tablete) Marca: ACTIVE NESTLE	Ud	20		
112	Iogurte Fibras (Tablete) Marca: PARMALAT	Ud	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	ESTIM. MENS.	VALOR UNITAR	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó c/ 400g. Marca: NESQUIK	Un	30		
2	Achocolatado em pó c/ 400g. Marca: NESTLE	Un	30		
3	Achocolatado em pó c/ 400g. Marca: OVOMALTINE	Un	30		
4	Açúcar refinado. Marca: CAETE	Kg	167		
5	Açúcar refinado. Marca: CRISTAL	Kg	167		
6	Açúcar refinado. Marca: ESTRELA	Kg	167		

7	Açúcar refinado. Marca: ITAJA	Kg	167		
8	Açúcar refinado. Marca: COOPERBOM	Kg	167		
9	Adoçante em pó, Cx c/ 50 envelopes. Marca: FINN	Cx	29		
10	Adoçante em pó, Cx c/ 50 envelopes. Marca: GOLD	Cx	29		
11	Adoçante em pó, Cx c/ 50 envelopes. Marca: STEVITA	Cx	29		
12	Adoçante liq. Vd. C/100ml. Marca: FINN	Um	30		
13	Adoçante liq. Vd. C/100ml. Marca: GOLD	Um	30		
14	Adoçante liq. Vd. C/100ml. Marca: STEVITA	Um	30		
15	Alcafarras Pt c/ 200g. Marca: KEKO	Pct	17		
16	Alcafarras Pt c/ 200g. Marca: LA PASTINA	Pct	17		
17	Alcafarras Pt c/ 200g. Marca: LA VIOLETERA	Pct	17		
18	Alcafarras Pt c/ 200g. Marca: LICA	Pct	17		
19	Ameixa em calda, Lata c/ 320g in natura. Marca: CICA	Und	8		
20	Ameixa em calda, Lata c/ 320g in natura. Marca: JUSSARA	Und	8		
21	Ameixa em calda, Lata c/ 320g in natura. Marca: PALMERON	Und	8		
22	Ameixa em calda, Lata c/ 320g in natura. Marca: SÓ FRUTA	Und	8		
23	Ameixa em calda, Lata c/ 320g in natura. Marca: CEPERA	Und	8		
24	Ameixa em calda, Lata c/ 320g in natura. Marca: LUPPINI	Und	8		
25	Ameixa seca in natura. Marca: CICA	Und	8		
26	Ameixa seca in natura. Marca: JUSSARA	Und	8		
27	Ameixa seca in natura. Marca: PALMERON	Und	8		
28	Ameixa seca in natura. Marca: LA VOLETERA	Und	8		
29	Ameixa seca in natura. Marca: SO FRUTAS	Und	8		
30	Ameixa seca in natura. Marca: CEPERA	Und	8		
31	Amendoim japonês. Marca: IRACEMA	Pct	33		
32	Amendoim japonês. Marca: Mr VALLEYI	Pct	33		
33	Amendoim japonês. Marca: YOKI	Pct	33		
34	Amendoim japonês. Marca: LA VIOLETERA	Pct	33		
35	Arroz integral Pct c/ 01 Kg. Marca: ESTRELA	Pct	67		
36	Arroz integral Pct c/ 01 Kg. Marca: TIO JOAO	Pct	67		
37	Arroz integral Pct c/ 01 Kg. Marca: TIO JORGE	Pct	67		
38	Arroz longo tipo 1 Pct c/ 01 Kg. Marca: ESTRELA	Kg	300		
39	Arroz longo tipo 1 Pct c/ 01 Kg. Marca: TIO JOAO	Kg	300		
40	Arroz longo tipo 1 Pct c/ 01 Kg. Marca: TIO JORGE	Kg	300		
41	Arroz longo tipo 1 Pct c/ 01 Kg. Marca: TIO MOTERO	Kg	300		
42	Aspargos in natura. Marca: KEKO	Und	8		
43	Aspargos in natura. Marca: LA PASTINA	Und	8		
44	Aspargos in natura. Marca: LICA	Und	8		
45	Aspargos in natura. Marca: KENKO	Und	8		
46	Aspargos in natura. Marca: LA VIOLETERA	Und	8		
47	Aveia Cx c/ 400g. Marca: MAE TERRA	Cx	15		
48	Aveia Cx c/ 400g. Marca: NESTLE	Cx	15		
49	Aveia Cx c/ 400g. Marca: QUAKER	Cx	15		
50	Aveia Cx c/ 400g. Marca: NESTON	Cx	15		

51	Azeite balsamico 500 ml. Marca: GALO	Un	13		
52	Azeite balsamico 500 ml. Marca: NESTLE	Un	13		
53	Azeite balsamico 500 ml. Marca: QUINTA DA BOA VISTA	Un	13		
54	Azeite balsamico 500 ml. Marca: MINHOTO	Un	13		
55	Azeite de coco in natura.	Litro	25		
56	Azeite de oliva, lata c/ 500ml. Marca: ARISCO	Lata	35		
57	Azeite de oliva, lata c/ 500ml. Marca: GALO	Lata	35		
58	Azeite de oliva, lata c/ 500ml. Marca: OLÉ	Lata	35		
59	Azeite de oliva, lata c/ 500ml. Marca: ANDORINHA	Lata	35		
60	Azeitona verde Pote c/ 340g. Marca: ARISCO	Pote	30		
61	Azeitona verde Pote c/ 340g. Marca: CICA	Pote	30		
62	Azeitona verde Pote c/ 340g. Marca: OLÉ	Pote	30		
63	Azeitona verde Pote c/ 340g. Marca: LA VIOLETERA	Pote	30		
64	Azeitona verde Pote c/ 340g. Marca: VALE FERTIL	Pote	30		
65	Batata frita em copo c/ 200g. Marca: ELMA CHIPS	Copo	29		
66	Batata frita em copo c/ 200g. Marca: PRINGLES	Copo	29		
67	Batata frita em copo c/ 200g. Marca: RUFFLES	Copo	29		
68	Batata frita em copo c/ 200g. Marca: FRITEX	Copo	29		
69	Batata frita Pct c/ 100g. Marca: ELMA CHIPS	Pct	27		
70	Batata frita Pct c/ 100g. Marca: PRINGLES	Pct	27		
71	Batata frita Pct c/ 100g. Marca: RUFFLES	Pct	27		
72	Batata frita Pct c/ 100g. Marca: FRITEX	Pct	27		
73	Batata frita Pct c/ 250g. Marca: ELMA CHIPS	Pct	27		
74	Batata frita Pct c/ 250g. Marca: PRINGLES	Pct	27		
75	Batata frita Pct c/ 250g. Marca: RUFFLES	Pct	27		
76	Batata frita Pct c/ 250g. Marca: FRITEX	Pct	27		
77	Batata palha Pct c/ 250g. Marca: PRINGLES	Pct	27		
78	Batata palha Pct c/ 250g. Marca: RUFFLES	Pct	27		
79	Batata palha Pct c/ 250g. Marca: SLIGHT	Pct	27		
80	Batata palha Pct c/ 250g. Marca: FRITEX	Pct	27		
81	Batata palha Pct c/ 500g. Marca: ELMA CHIPS	Pct	29		
82	Batata palha Pct c/ 500g. Marca: PRINGLES	Pct	29		
83	Batata palha Pct c/ 500g. Marca: RUFFLES	Pct	29		
84	Batata palha Pct c/ 500g. Marca: FRITEX	Pct	29		
85	Batata Pct c/ 500g. Marca: ELMA CHIPS	Pct	30		
86	Batata Pct c/ 500g. Marca: PRINGLES	Pct	30		
87	Batata Pct c/ 500g. Marca: RUFFLES	Pct	30		
88	Batata Pct c/ 500g. Marca: FRITEX	Pct	30		
89	Biscoito achocolatado 200g. Marca: ESTRELA	Pct.	50		
90	Biscoito achocolatado 200g. Marca: MABEL	Pct.	50		
91	Biscoito achocolatado 200g. Marca: NESTLE	Pct.	50		
92	Biscoito água e sal Pct c/ 03 Und c/ 400g. Marca: CREAM CRACKER	Pct	32		
93	Biscoito água e sal Pct c/ 03 Und c/ 400g. Marca: ESTRELA	Pct	32		
94	Biscoito água e sal Pct c/ 03 Und c/ 400g. Marca: FORTALEZA	Pct	32		
95	Biscoito água e sal Pct c/ 03 Und c/ 400g. Marca:	Pct	32		

	ZABET				
96	Biscoito Champanhe Pct c/ 180g. Marca: BAUDUCCO	Kg	100		
97	Biscoito Champanhe Pct c/ 180g. Marca: NESTLE	Kg	100		
98	Biscoito Champanhe Pct c/ 180g. Marca: RICHESTER	Kg	100		
99	Biscoito Champanhe Pct c/ 180g. Marca: ESTRELA	Kg	100		
100	Biscoito crocante Pct c/ 200g. Marca: BAUDUCCO	Pct	54		
101	Biscoito crocante Pct c/ 200g. Marca: ESTRELA	Pct	54		
102	Biscoito crocante Pct c/ 200g. Marca: NESTLE	Pct	54		
103	Biscoito crocante Pct c/ 200g. Marca: FORTALEZA	Pct	54		
104	Biscoito crocante, pct 180g, c/35 und. Marca: BAUDUCCO	Pct.	56		
105	Biscoito crocante, pct 180g, c/35 und. Marca: ESTRELA	Pct.	56		
106	Biscoito crocante, pct 180g, c/35 und. Marca: NESTLE	Pct.	56		
107	Biscoito de chocolate c/ 35g. Marca: ESTRELA	Pct	33		
108	Biscoito de chocolate c/ 35g. Marca: NESTLE	Pct	33		
109	Biscoito de chocolate c/ 35g. Marca: PELAGGIO	Pct	33		
110	Biscoito de chocolate c/ 35g. Marca: FORTALEZA	Pct	33		
111	Biscoito de chocolate Pct c/ 160g. Marca: ESTRELA	Pct	40		
112	Biscoito de chocolate Pct c/ 160g. Marca: LACTA	Pct	40		
113	Biscoito de chocolate Pct c/ 160g. Marca: NESTLE	Pct	40		
114	Biscoito de chocolate Pct c/ 160g. Marca: FORTALEZA	Pct	40		
115	Biscoito de chocolate Pct c/ 160g. Marca: BAUDUCCO	Pct	40		
116	Biscoito de leite com mel Pct c/ 180g. Marca: ESTRELA	Und	33		
117	Biscoito de leite com mel Pct c/ 180g. Marca: NESTLE	Und	33		
118	Biscoito de leite com mel Pct c/ 180g. Marca: RICHESTER	Und	33		
119	Biscoito de leite Pct c/ 200g. Marca: BAUDUCCO	Pct	57		
120	Biscoito de leite Pct c/ 200g. Marca: GALAXI NESTLE	Pct	57		
121	Biscoito de leite Pct c/ 200g. Marca: RICHESTER	Pct	57		
122	Biscoito de morango 200g. . Marca: BAUDUCCO	Pct.	65		
123	Biscoito de morango 200g. . Marca: NESTLE	Pct.	65		
124	Biscoito de morango 200g. . Marca: RICHESTER	Pct.	65		
125	Biscoito integral água e sal Pct c/ 180g. Marca: BAUDUCCO	Pct	108		
126	Biscoito integral água e sal Pct c/ 180g. Marca: ESTRELA	Pct	108		
127	Biscoito integral água e sal Pct c/ 180g. Marca: RICHESTER	Pct	108		
128	Biscoito integral Pct c/ 180g c/ 35 Und. Marca: MABEL	Pct	100		
129	Biscoito integral Pct c/ 180g c/ 35 Und. Marca: MARILAN	Pct	100		
130	Biscoito integral Pct c/ 180g c/ 35 Und. Marca: NESTLE	Pct	100		
131	Biscoito recheado sabor nescau Pct c/ 180g. Marca: BAUDUCCO	Und	33		
132	Biscoito recheado sabor nescau Pct c/ 180g. Marca: NESTLE	Und	33		

133	Biscoito recheado sabor nescau Pct c/ 180g. Marca: RICHESTER	Und	33		
134	Brigadeiro lata c/ 365g. Marca: NESTLE	Lata	6		
135	Café descafeinado Pct c/ 250g. . Marca: MARATA	Pct	42		
136	Café descafeinado Pct c/ 250g. . Marca: SANTA CLARA	Pct	42		
137	Café descafeinado Pct c/ 250g. . Marca: UNIAO	Pct	42		
138	Café em pó, Pct c/ 250 g. Marca: MARATA	Pct	458		
139	Café em pó, Pct c/ 250 g. Marca: PILAO	Pct	458		
140	Café em pó, Pct c/ 250 g. Marca: UNIAO	Pct	458		
141	Café solúvel c/100g. Marca: MARATA	Un	21		
142	Café solúvel c/100g. Marca: NESTLE	Un	21		
143	Café solúvel c/100g. Marca: SANTA CLARA	Un	21		
144	Caldo de Carne, Marca: KINOR 57g	Und	31		
145	Caldo de Carne, Marca: MAGGI	Un	31		
146	Caldo de Carne, Marca: SAZON 45g	Un	31		
147	Caldo de galinha, Marca: KINOR 114g	Und	31		
148	Caldo de galinha, Marca: MAGGI	Und	31		
149	Caldo de galinha, Marca: SAZON 45g	Und	31		
150	Canela em pó in natura. Marca: KITANO	Und	21		
151	Canela em pó in natura. Marca: PILÃO	Und	21		
152	Canela em pó in natura. Marca: PLANETA	Und	21		
153	Canela em pó in natura. Marca: BARÃO	Und	21		
154	Canela em pó in natura. Marca: GUERREIRO	Und	21		
155	Cappuccino light, lata c/400g. Marca: 3 CORAÇÕES	Lata	57		
156	Cappuccino light, lata c/400g. Marca: PILÃO	Lata	57		
157	Cappuccino light, lata c/400g. Marca: TAEQ	Lata	57		
158	Cappuccino light, lata c/400g. Marca: PORTO FINO	Lata	57		
159	Castanha de cajú c/ 200g. Marca: EUROCAJU	Und	42		
160	Castanha de cajú c/ 200g. Marca: IRACEMA 200g	Und	42		
161	Castanha de cajú c/ 200g. Marca: ROYALE 100g	Und	42		
162	Catchup tradicional 200 ml. . Marca: ARISCO	Und	29		
163	Catchup tradicional 200 ml. . Marca: HELLMANN'S	Und	29		
164	Catchup tradicional 200 ml. . Marca: PREDILETA	Und	29		
165	Cereais em barra c/ 03 Und. Marca: NESTLE	Pct	13		
166	Cereais em barra c/ 03 Und. Marca: NUTRY	Pct	13		
167	Cereais em barra c/ 03 Und. Marca: TAEQ	Pct	13		
168	Cereais em barra c/ 03 Und. Marca: TRIO	Pct	13		
169	Cereais em barra Light. Marca: NESTLE	Pct	13		
170	Cereais em barra Light. Marca: NUTRY	Pct	13		
171	Cereais em barra Light. Marca: TAEQ	Pct	13		
172	Cereais em barra Light. Marca: TRIO	Pct	13		
173	Cereja verde em calda Pote c/ 200g. Marca: ARISCO	Und	13		
174	Cereja verde em calda Pote c/ 200g. Marca: CEPERA	Und	13		
175	Cereja verde em calda Pote c/ 200g. Marca: MASTROIANE	Und	13		
176	Cereja vermelha em calda Pote c/ 200g Marca: CEPERA	Und	13		
177	Cereja vermelha em calda Pote c/ 200g Marca:	Und	13		

	MASTROIANE				
178	Cereja vermelha em calda Pote c/ 200g Marca: ROYALE	Und	13		
179	Champignon vidro c/ 250g Marca: CEPERA	Und	21		
180	Champignon vidro c/ 250g Marca: KENKO	Und	21		
181	Champignon vidro c/ 250g. Marca: LA VIOLETERA	Und	21		
182	Champignon vidro c/ 250g. Marca: LICA	Und	21		
183	Champignon vidro c/ 500g. Marca: CEPERA	Und	25		
184	Champignon vidro c/ 500g. Marca: KENKO	Und	25		
185	Champignon vidro c/ 500g. Marca: LA VIOLETERA	Und	25		
186	Chocolate em pó c/ 400g. Marca: GAROTO	Cx	33		
187	Chocolate em pó c/ 400g. Marca: NESTLE	Cx	33		
188	Chocolate em pó c/ 400g. Marca: TODDY	Cx	33		
189	Condimento c/ 180g. Marca: PILAO 140g	Pote	15		
190	Condimento c/ 180g. Marca: SAZON	Pote	15		
191	Condimento c/ 180g. Marca: TOK	Pote	15		
192	Condimento c/ 60g Marca: PILAO 140g	Pote	16		
193	Condimento c/ 60g Marca: SAZON	Pote	16		
194	Condimento c/ 60g Marca: TOK	Pote	16		
195	Corante Pct c/ 100g in natura. Marca: KIMIMO	Pct	4		
196	Corante Pct c/ 100g in natura. Marca: KITANO	Pct	4		
197	Crema de leite 290g Marca: GLORIA	Un	65		
198	Crema de leite 290g Marca: NESTLE	Un	65		
199	Crema de leite 290g Marca: PARMALAT	Un	65		
200	Crema de leite 290g Marca: LEITEBOM	Un	65		
201	Crema de leite 290g Marca: ITALAC	Un	65		
202	Crema de leite light c/ 300g Marca: ITAMBÉ	Un	50		
203	Crema de leite light c/ 300g Marca: LEBOM	Un	50		
204	Crema de leite light c/ 300g Marca: NESTLE	Un	50		
205	Crema de leite light c/ 300g Marca: CAMPONESA	Un	50		
206	Cuminho Pct c/ 300g. Marca: GUERREIROS	Pct	14		
207	Cuminho Pct c/ 300g. Marca: KITANO	Pct	14		
208	Doce de Goiaba 600g. Marca: ARISCO	Und	13		
209	Doce de Goiaba 600g. Marca: OLÉ	Und	13		
210	Doce de Goiaba 600g. Marca: PALMERON	Und	13		
211	Doce de Goiaba 600g. Marca: SO FRUTAS	Und	13		
212	Doce de Goiaba 600g. Marca: TUPY	Und	13		
213	Doce caseiro calda.	Un	65		
214	Doce de Abacaxi calda Marca: ARISCO	Und	13		
215	Doce de Abacaxi calda Marca: ODERICH	Und	13		
216	Doce de Abacaxi calda Marca: OLÉ	Und	13		
217	Doce de Abacaxi calda Marca: LILI	Und	13		
218	Doce de Abacaxi calda Marca: CROATA	Und	13		
219	Doce de Banana em calda Cremoso Marca: ARISCO	Und	14		
220	Doce de Banana em calda Cremoso Marca: ODERICH	Und	14		
221	Doce de Banana em calda Cremoso Marca: LILI	Und	14		
222	Doce de Banana em calda Cremoso Marca: CROATA	Und	14		
223	Doce de figo em calda. Marca: ARISCO	Und	13		

224	Doce de figo em calda. Marca: LUPIM	Und	13		
225	Doce de figo em calda. Marca: ODERICH	Und	13		
226	Doce de figo em calda. Marca: LICA	Und	13		
227	Doce de figo em calda. Marca: LUPINNI	Und	13		
228	Doce de leite c/ 395g Marca: ITAMBÉ	Und	14		
229	Doce de leite c/ 395g Marca: NESTLÉ	Und	14		
230	Doce de leite c/ 395g Marca: ODERICH	Und	14		
231	Doce de leite c/ 395g Marca: SÃO JOAO	Und	14		
232	Doce de leite c/ 395g Marca: LEBOM	Und	14		
233	Erva doce Marca: GUERREIROS	Pct	13		
234	Erva doce Marca: KITANO	Pct	13		
235	Erva doce Marca: MARATA	Pct	13		
236	Ervilha Marca: JUSSARA	Un	42		
237	Ervilha Marca: OLÉ	Un	42		
238	Ervilha Marca: QUERO	Un	42		
239	Ervilha Marca: BONADELLI	Un	42		
240	Ervilha Marca: TWISTE	Un	42		
241	Extrato de tomate vidro c/ 350g. Marca: ARISCO	Un	103		
242	Extrato de tomate vidro c/ 350g. Marca: ETTI	Un	103		
243	Extrato de tomate vidro c/ 350g. Marca: POMAROLA	Un	103		
244	Farinha de arroz flocada. Marca: JUPI	Pct	71		
245	Farinha de arroz flocada. Marca: SÃO BRAZ	Pct	71		
246	Farinha de arroz flocada. Marca: SINHA	Pct	71		
247	Farinha de arroz flocada. Marca: NUTRIMASSA	Pct	71		
248	Farinha de arroz flocada. Marca: CORINGA	Pct	71		
249	Farinha de milho flocada Marca: CUZCUMIL	Pct	71		
250	Farinha de milho flocada Marca: NOVOMILHO	Pct	71		
251	Farinha de milho flocada Marca: SINHA	Pct	71		
252	Farinha de rosca Marca: YOKI	Kg	28		
253	Farinha de trigo c/ fermento Marca: DONA BENTA	Kg	48		
254	Farinha de trigo c/ fermento Marca: DONA MARIA	Kg	48		
255	Farinha de trigo c/ fermento Marca: ROSA BRANCA	Kg	48		
256	Farinha de trigo c/ fermento Marca: FINNA	Kg	48		
257	Farinha de trigo s/ fermento Marca: DONA BENTA	Kg	48		
258	Farinha de trigo s/ fermento Marca: DONA MARIA	Kg	48		
259	Farinha de trigo s/ fermento Marca: ROSA BRANCA	Kg	48		
260	Farinha de trigo s/ fermento Marca: FINNA	Kg	48		
261	Farinha precozido c/ 400g. Marca: NESTLE	Und	15		
262	Farinha precozido c/ 400g. Marca: NUTRIMENTAL	Und	15		
263	Farinha torrada amarela. Marca: FABIO	Kg	58		
264	Farinha torrada amarela. Marca: JUPI	Kg	58		
265	Farinha torrada amarela. Marca: NOVIN	Kg	58		
266	Farinha torrada branca. Marca: FABIO	Kg	58		
267	Farinha torrada branca. Marca: JUPI	Kg	58		
268	Farinha torrada branca. Marca: NOVIN	Kg	58		
269	Farinha torrada branca. Marca: MURUMBA	Kg	58		
270	Fava in natura. Marca: JUPI	Kg	25		
271	Fava in natura. Marca: VITORIA	Kg	25		

272	Feijão branco tipo 1. Marca: FIBRA	Kg	104		
273	Feijão branco tipo 1. Marca: JUPI	Kg	104		
274	Feijão branco tipo 1. Marca: NOBRE	Kg	104		
275	Feijão branco tipo 1. Marca: YOKI	Kg	104		
276	Feijão branco tipo 1. Marca: MURUMBA	Kg	104		
277	Feijão carioca tipo1. Marca: CAMIL	Kg	104		
278	Feijão carioca tipo1. Marca: DA MAMAE	Kg	104		
279	Feijão carioca tipo1. Marca: JUPI	Kg	104		
280	Feijão carioca tipo1. Marca: MURUMBA	Kg	104		
281	Feijão mulatinho tipo1. Marca: DA MAMAE	Kg	71		
282	Feijão mulatinho tipo1. Marca: JUPI	Kg	71		
283	Feijão mulatinho tipo1. Marca: NOBRE	Kg	71		
284	Feijão preto tipo 1. Marca: JUPI	Kg	68		
285	Feijão preto tipo 1. Marca: NOBRE	Kg	68		
286	Feijão preto tipo 1. Marca: MURUMBA	Kg	68		
287	Feijoada em lata c/ 830g. Marca: BORDON	Lata	45		
288	Feijoada em lata c/ 830g. Marca: PERDIGÃO	Lata	45		
289	Feijoada em lata c/ 830g. Marca: SWIFT	Lata	45		
290	Feijoada em lata c/ 830g. Marca: ANGLO	Lata	45		
291	Gelatina incolor. Marca: ARISCO	Pct	158		
292	Gelatina incolor. Marca: DROKTER	Pct	158		
293	Gelatina incolor. Marca: ROYAL	Pct	158		
294	Gelatina incolor. Marca: DONA BENTA	Pct	158		
295	Geléia de morango c/ 85g Marca: ARISCO	Und	40		
296	Geléia de morango c/ 85g Marca: DROKTER	Und	40		
297	Geléia de morango c/ 85g Marca: ROYAL	Und	40		
298	Geléia de morango c/ 85g Marca: DONA BENTA	Und	40		
299	Goiabada, un c/ 700g Marca: ARISCO	Pct	51		
300	Goiabada, un c/ 700g Marca: NESTLE	Pct	51		
301	Goiabada, un c/ 700g Marca: XAVANTE	Pct	51		
302	Goiabada, un c/ 700g Marca: SO FRUTAS	Pct	51		
303	Goiabada, un c/ 700g Marca: PREDILETA	Pct	51		
304	Goiabada, un c/ 700g Marca: TUPY	Pct	51		
305	Goma fresca in natura. Marca: F MANDIOCA	Kg	33		
306	Goma fresca in natura. Marca: RAINHA	Kg	33		
307	Goma fresca in natura. Marca: IZA	Kg	33		
308	Goma seca in natura. Marca: FECULA	Kg	30		
309	Goma seca in natura. Marca: JUPI	Kg	30		
310	Grosélia em calda in natura. Marca: MILANI 400ml	Und	8		
311	Grosélia em calda in natura. Marca: NATURABELA 700ml	Und	8		
312	Leite condensado ligh, lata c/ 365g Marca: BATAVO	Und	40		
313	Leite condensado ligh, lata c/ 365g Marca: ITAMBE	Und	40		
314	Leite condensado ligh, lata c/ 365g Marca: NESTLE	Und	40		
315	Leite condensado, lata c/ 365g Marca: BATAVO	Und	40		
316	Leite condensado, lata c/ 365g Marca: ITAMBE	Und	40		
317	Leite condensado, lata c/ 365g Marca: NESTLE	Und	40		
318	Leite de coco 250ml Marca: COCO MAIS	Und	40		

319	Leite de coco 250ml Marca: DO VALE	Und	40		
320	Leite de coco 250ml Marca: SOCOCO	Und	40		
321	Leite de soja desnatada Marca: ADES	Und	42		
322	Leite de soja desnatada Marca: BATAVO	Und	42		
323	Leite de soja desnatada Marca: REGINA	Und	42		
324	Leite em pó instantâneo cx c/ 24 und Marca: ITAMBE	Cx	4		
325	Leite em pó instantâneo cx c/ 24 und Marca: NINHO	Cx	4		
326	Leite em pó instantâneo cx c/ 24 und Marca: PARMALAT	Cx	4		
327	Leite em pó instantâneo cx c/ 24 und Marca: LASERENISSIMA	Cx	4		
328	Leite em pó integral cx c/ 24 und Marca: ITAMBE	Cx	4		
329	Leite em pó integral cx c/ 24 und Marca: NINHO	Cx	4		
330	Leite em pó integral cx c/ 24 und Marca: PARMALAT	Cx	4		
331	Leite em pó integral cx c/ 24 und Marca: LASERENISSIMA	Cx	4		
332	Leite intambé semi-desnatado c/ 400g Marca: ITAMBE	Lata	42		
333	Leite intambé semi-desnatado c/ 400g Marca: MOLICO	Lata	42		
334	Leite intambé semi-desnatado c/ 400g Marca: REGINA	Lata	42		
335	Leite intambé semi-desnatado c/ 400g Marca: LASERENISSIMA	Lata	42		
336	Leite integral cx c/ 1000ml líquido Marca: DALIA	Litro	143		
337	Leite integral cx c/ 1000ml líquido Marca: ITAMBE	Litro	143		
338	Leite integral cx c/ 1000ml líquido Marca: PARMALAT	Litro	143		
339	Leite integral cx c/ 1000ml líquido Marca: BETANIA	Litro	143		
340	Leite integral cx c/ 1000ml líquido Marca: LEITEBOM	Litro	143		
341	Leite light em pó c/ 400g Marca: MOLICO	Und	143		
342	Leite light em pó c/ 400g Marca: NESTLE	Und	143		
343	Leite light em pó c/ 400g Marca: PAMALAT	Und	143		
344	Leite light em pó c/ 400g Marca: LASERENISSIMA	Und	143		
345	Leite light, cx c/ 1000ml Marca: ITALAC	Litro	143		
346	Leite light, cx c/ 1000ml Marca: PARMALAT	Litro	143		
347	Leite light, cx c/ 1000ml Marca: REGINA	Litro	143		
348	Leite light, cx c/ 1000ml Marca: BETANIA	Litro	143		
349	Leite light, cx c/ 1000ml Marca: LEITE BOM	Litro	143		
350	Lentilha 500g Marca: CAMIL	Lata	33		
351	Lentilha 500g Marca: ODERICH	Lata	33		
352	Lentilha 500g Marca: LA VIOLETERA	Lata	33		
353	Lentilha 500g Marca: LICA	Lata	33		
354	Macarão espacete c/ 500g Marca: ESTRELA	Pct	57		
355	Macarão espacete c/ 500g Marca: FORTALEZA	Pct	57		
356	Macarão espacete c/ 500g Marca: RICHESTER	Pct	57		
357	Macarão espacete fino c/ 500g Marca: ARISCO	Pct	57		
358	Macarão espacete fino c/ 500g Marca: FORTALEZA	Pct	57		
359	Macarão espacete fino c/ 500g Marca: RICHESTER	Pct	57		
360	Macarão fino Pct c/ 90g sabor carne Marca: ARISCO	Pct	48		
361	Macarão fino Pct c/ 90g sabor carne Marca: MAGGI	Pct	48		
362	Macarão fino Pct c/ 90g sabor carne Marca: MIOJO	Pct	48		
363	Macarão fino Pct c/ 90g sabor carne Marca: NISSIM	Pct	48		

364	Macarão fino Pct c/ 90g sabor galinha Marca: ARISCO	Pct	48		
365	Macarão fino Pct c/ 90g sabor galinha Marca: MAGGI	Pct	48		
366	Macarão fino Pct c/ 90g sabor galinha Marca: MIOJO	Pct	48		
367	Macarão fino Pct c/ 90g sabor galinha Marca: NISSIM	Pct	48		
368	Macarão para lasanha pré-cozido Marca: ESTRELA	Pct	57		
369	Macarão para lasanha pré-cozido Marca: FORTALEZA	Pct	57		
370	Macarão para lasanha pré-cozido Marca: RICHESTER	Pct	57		
371	Macarão parafuso Pct c/ 500g Marca: ESTRELA	Pct	57		
372	Macarão parafuso Pct c/ 500g Marca: FORTALEZA	Pct	57		
373	Macarão parafuso Pct c/ 500g Marca: RICHESTER	Pct	57		
374	Maioneze c/ 500 Marca: HELMANN'S	Und	58		
375	Maioneze c/ 500 Marca: OLE	Und	58		
376	Maioneze c/ 500 Marca: PRIMOR	Und	58		
377	Maioneze c/ 500 Marca: SOYA	Und	58		
378	Maisena Cx c/ 200g Marca: KIMIMO	Cx	57		
379	Maisena Cx c/ 200g Marca: MAISENA	Cx	57		
380	Manteiga c/ 500g Marca: DELTA	Pote	24		
381	Manteiga c/ 500g Marca: ITACOLOMI	Pote	24		
382	Manteiga c/ 500g Marca: JUNCO	Pote	24		
383	Manteiga da terra in natura	Lata	21		
384	Margarina c/ 500g Marca: DELICIA	Pote	69		
385	Margarina c/ 500g Marca: PRIMOR	Pote	69		
386	Margarina c/ 500g Marca: QUALY	Pote	69		
387	Margarina light c/ 250g Marca: DELICIA	Pote	67		
388	Margarina light c/ 250g Marca: PRIMOR	Pote	67		
389	Margarina light c/ 250g Marca: QUALY	Pote	67		
390	Massa de arroz pct c/ 500g Marca: CUSCUZMIL	Pct	68		
391	Massa de arroz pct c/ 500g Marca: SINHA	Pct	68		
392	Massa de arroz pct c/ 500g Marca: VITAMILHO	Pct	68		
393	Massa de milho Pct c/ 500g Marca: NOVOMILHO	Pct	72		
394	Massa de milho Pct c/ 500g Marca: SINHA	Pct	72		
395	Massa de milho Pct c/ 500g Marca: VITAMILHO	Pct	72		
396	Mel de abelha industr., garrafa c/ 400ml Marca: KARO	Un	13		
397	Mel de abelha industr., garrafa c/ 400ml Marca: NECTA FLORAL	Un	13		
398	Mel de abelha industr., garrafa c/ 400ml Marca: WENZEL	Un	13		
399	Mel de abelha industr., garrafa c/ 400ml Marca: PMEL	Un	13		
400	Milho de pipoca p/ microndas Pct c/ 100g Marca: VITA POP	Pct	75		
401	Milho de pipoca p/ microndas Pct c/ 100g Marca: YOKI	Pct	75		
402	Milho de pipoca p/ microndas Pct c/ 100g Marca: SINHA	Pct	75		
403	Milho seco em grão in natura	Kg	83		
404	Milho verde em lata c/ 250g Marca: JUIREMA	Lata	33		
405	Milho verde em lata c/ 250g Marca: OLE	Lata	33		
406	Milho verde em lata c/ 250g Marca: PALMEIRON	Lata	33		
407	Milho verde em lata c/ 250g Marca: BONAPELLI	Lata	33		
408	Milho verde em lata c/ 250g Marca: ANGLO	Lata	33		

409	Molho de Pimenta c/ 250ml Marca: ARISCO	Un	4		
410	Molho de Pimenta c/ 250ml Marca: KENKO	Un	4		
411	Molho de Pimenta c/ 250ml Marca: MINHOTO	Un	4		
412	Molho Inglês c/ 250ml Marca: ARISCO	Un	8		
413	Molho Inglês c/ 250ml Marca: KENKO	Un	8		
414	Molho Inglês c/ 250ml Marca: WORCESTE	Un	8		
415	Molho Inglês c/ 250ml Marca: MINHOTO	Un	8		
416	Molho madeira vidro c/ 340ml Marca: ARISCO	Un	39		
417	Molho madeira vidro c/ 340ml Marca: MASTER FOODS	Un	39		
418	Molho madeira vidro c/ 340ml Marca: SACURA	Un	39		
419	Molho sacura c/ 500ml Marca: ARISCO	Und	33		
420	Molho sacura c/ 500ml Marca: LUPINI	Und	33		
421	Molho sacura c/ 500ml Marca: SACURA	Und	33		
422	Mostarda c/ 180g Marca: HELMAN'S	Und	57		
423	Mostarda c/ 180g Marca: MINHOTO	Und	57		
424	Mostarda c/ 180g Marca: OLE	Und	57		
425	Mostarda c/ 180g Marca: ETTI	Und	57		
426	Nescaj em pó c/ 400g	Lata	42		
427	Noses moscada Pct c/ 250g in natura Marca: CHINATOWN	Pct	13		
428	Noses moscada Pct c/ 250g in natura Marca: KITANO	Pct	13		
429	Noses moscada Pct c/ 250g in natura Marca: MR VALLEY	Pct	13		
430	Óleo de milho c/ 900ml Marca: LIZA	Lata	60		
431	Óleo de milho c/ 900ml Marca: SALADA	Lata	60		
432	Óleo de milho c/ 900ml Marca: SINHA	Lata	60		
433	Óleo de soja 900ml Marca: SALADA	Un	60		
434	Óleo de soja 900ml Marca: SINHA	Un	60		
435	Óleo de soja 900ml Marca: SONHA	Un	60		
436	Óleo de soja 900ml Marca: SOYA	Un	60		
437	Oregano Pct c/ 04 Und Marca: KITANO	Pct	48		
438	Ovos de codorna cart. C/ 24	Cart.	18		
439	Ovos de galinha cart. C/ 30 Marca: AVINE	Cart.	18		
440	Ovos de galinha cart. C/ 30 Marca: PALESTINA	Cart.	18		
441	Palmito c/ 500g Marca: OLE	Und	48		
442	Palmito c/ 500g Marca: ORLY	Und	48		
443	Palmito c/ 500g Marca: PALMERON	Und	48		
444	Palmito c/ 500g Marca: CULGIVERDE	Und	48		
445	Palmito c/ 500g Marca: MARISA	Und	48		
446	Palmito c/ 500g Marca: BRASCEN	Und	48		
447	Pepino em calda Marca: HEMMER	Und	21		
448	Pepino em calda Marca: LUCAR	Und	21		
449	Pepino em calda Marca: OLE	Und	21		
450	Pepino em calda Marca: LA VIOLETERA	Und	21		
451	Pessegueiro em calda, lata c/ 470g Marca: ARISCO	Un	67		
452	Pessegueiro em calda, lata c/ 470g Marca: LA VIOLETERA	Un	67		
453	Pessegueiro em calda, lata c/ 470g Marca: OLE	Un	67		

454	Pessegueo em calda, lata c/ 470g Marca: CEPERA	Un	67		
455	Pessegueo em calda, lata c/ 470g Marca: ODERICH	Un	67		
456	Pêta Pct c/ 300g Marca: VITA PAN	Pct	188		
457	Pimenta do reino Pct c/ 500g	Pct	2		
458	Polvilho doce Marca: LAMACAL	Kg	8		
459	Polvilho doce Marca: YOKI	Kg	8		
460	Polvilho doce Marca: AMACIL	Kg	8		
461	Rapadura in natura	Un	42		
462	Sal grosso Marca: AJI-SAL	Kg	16		
463	Sal grosso Marca: BEIRA-MAR	Kg	16		
464	Sal grosso Marca: VERÃO	Kg	16		
465	Sal grosso Marca: LEBRE	Kg	16		
466	Sal refinado Marca: BEIRA-MAR	Kg	17		
467	Sal refinado Marca: CISNE	Kg	17		
468	Sal refinado Marca: VERÃO	Kg	17		
469	Sal refinado Marca: MARIMAR	Kg	17		
470	Sal refinado Marca: MAR E SOL	Kg	17		
471	Sardinhas Marca: 88(OITANTA E OITO)	Und	60		
472	Sardinhas Marca: COQUEIRO	Und	60		
473	Sardinhas Marca: PESCADOR	Und	60		
474	Sequinhos in natura Marca: VITAPAN	Kg	33		
475	Suco artificial em pó, cx c/ 20 x 160g Marca: GOLLY	Cx	8		
476	Suco artificial em pó, cx c/ 20 x 160g Marca: MID	Cx	8		
477	Suco artificial em pó, cx c/ 20 x 160g Marca: TANG	Cx	8		
478	Suco artificial em pó, cx c/ 20 x 160g Marca: CAMP	Cx	8		
479	Torrada amanteigada Marca: BAUDUCCO	Und	25		
480	Torrada amanteigada Marca: TAEQ	Und	25		
481	Torrada amanteigada Marca: VITAPAN	Und	25		
482	Torrada amanteigada Marca: VISCONTI	Und	25		
483	Uva Passas Pct c/ 500g	Pct	48		
484	Vinagre vidro c/ 250ml Marca: LA PASTINA	Um	27		
485	Vinagre vidro c/ 250ml Marca: MARATA	Um	27		
486	Vinagre vidro c/ 250ml Marca: MINHOTO	Um	27		
487	Vinagre vidro c/ 500ml Marca: LA PASTINA	Un	27		
488	Vinagre vidro c/ 500ml Marca: MARATA	Un	27		
489	Vinagre vidro c/ 500ml Marca: MINHOTO	Un	27		
490	Azeitona Roxa	Un	15		
491	Batata Precozida Marca: SADIA	Pct	15		
492	Batata Precozida Marca: GOODLIGHT	Pct	15		
493	Groselha Marca: MILANE	Un	15		
494	Groselha Marca: NATURABELA	Un	15		
495	Cebolitos Marca: RUFFLES	Un	40		
496	Cebolitos Marca: ELMA CHIPS	Un	40		
497	Baconzitos Marca: RUFFLES	Un	10		
498	Baconzitos Marca: ELMA CHIPS	Un	10		
499	Agito Sabor Queijo Marca: SALSITO	Un	10		
500	Agito Sabor Queijo Marca: ELMA CHIPS	Un	10		
501	Salgadinho Sabor Queijo Parmesão Marca:	Un	10		

	FANDANGOS				
502	Salgadinho Sabor Queijo Parmesão Marca: ELMA CHIPS	Un	10		
503	Salgadinho Sabor Queijo Parmesão Marca: YOKITOS	Un	15		
504	Bolinhas Muffin Marca: BAUDUCCO	Un	10		
505	Bolinhas Muffin Marca: PERDIGÃO	Un	10		
506	Stiksy Palitos Salgados Marca: RUFFLES	Un	10		
507	Stiksy Palitos Salgados Marca: ELMA CHIPS	Un	10		
508	Brotitos Apimentados Marca: RUFFLES	Un	10		
509	Brotitos Apimentados Marca: BROTITOS	Un	10		
510	Cereais Em Barras Light Marca: NESTLE	Un	50		
511	Cereais Em Barras Light Marca: NUTRY	Un	50		
512	Cereais Em Barras Light Marca: TRIO	Un	50		
513	Biscoito Mini Social Marca: CLUB SOCIAL	Pct	20		
514	Salgadinho Pizza Marca: CHEETO	Un	10		
515	Salgadinho Pizza Marca: ELMA CHIPS	Un	10		
516	Salgadinho De Milho S. Queijo Suíço Marca: DORITOS	Un	10		
517	Salgadinho De Milho S. Queijo Suíço Marca: FANDANGO	Un	10		
518	Salgadinho De Milho S. Queijo Suíço Marca: ELMA CHIPS	Un	10		
519	Biscoitos Recheado Marca: NESTLE	Pct	20		
520	Biscoitos Recheado Marca: MARILAN DOCE SABOR	Pct	20		
521	Biscoitos Recheado Marca: BAUDUCCO	Pct	20		
522	Nuggets De Frango Marca: PERDIGAO	Un	20		
523	Nuggets De Frango Marca: SADIA	Un	20		
524	Nuggets De Frango Marca: SÃO MATEUS	Un	20		
525	Queijo Gorgonzola Marca: NESTLE	Kg	15		
526	Queijo Gorgonzola Marca: SADIA	Kg	15		
527	Queijo Gorgonzola Marca: LEBOM	Kg	15		
528	Macarrão Instantâneo Marca: ELMA CHIPS	Und	30		
529	Macarrão Instantâneo Marca: CUP NOODLES	Und	30		
530	Macarrão Instantâneo Marca: NISSIN	Und	30		
531	Macarrão Instantâneo Marca: ARISCO	Und	30		
532	Macarrão Instantâneo Marca: MAGGI	Und	30		
533	Tekitos De Frango Empanado Marca: PERDIGAO	Und	20		
534	Tekitos De Frango Empanado Marca: SADIA	Und	20		
535	Tekitos De Frango Empanado Marca: SÃO MATEUS	Und	20		
536	Bolinho De Queijo Marca: BAUDUCCO	Und	20		
537	Bolinho De Queijo Marca: AGITO	Und	20		
538	Batata Salgada Marca: AGITO	Und	30		
539	Batata Salgada Marca: RUFFLES	Und	30		
540	Batata Salgada Marca: TAEQ	Und	30		
541	Biscoito Aveia E Mel Intergral Marca: NESTLE	Pct	20		
542	Biscoito Aveia E Mel Intergral Marca: KOBBER	Pct	20		
543	Biscoito Aveia E Mel Intergral Marca: BAUDUCCO	Pct	20		
544	Macarrão Talharim Marca: F FORTALEZA	Pct	20		
545	Macarrão Talharim Marca: TAEQ	Pct	20		

546	Macarrão Talharim Marca: MAZARRELA	Pct	20		
547	Pomarola Tradicional Marca: CICA	Und	30		
548	Pomarola Tradicional Marca: KINOR	Und	30		
549	Pomarola Tradicional Marca: ARISCO	Und	30		
550	Pomarola Tradicional Marca: ETTI	Und	30		
551	Pão Italiano	Kg	10		
552	Pão Portugues	Kg	10		
553	Biscoito De Leite Marca: GALAX NESTLE	Und	20		
554	Biscoito De Leite Marca: BAUDUCCO	Und	20		
555	Biscoito De Leite Marca: RICHESTER	Und	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 05 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	ESTIM. MENS.	VALOR UNITAR	VALOR TOTAL
1	Água sanitária 1000ml Marca: BRILUX	Lt	38		
2	Água sanitária 1000ml Marca: DULAGO	Lt	38		
3	Água sanitária 1000ml Marca: TUBARAO	Lt	38		
4	Álcool gel 1000ml Marca: TUBARAO	Litro	22		
5	Álcool gel 1000ml Marca: VEJA	Litro	22		
6	Álcool gel 1000ml Marca: ZULU	Litro	22		
7	Álcool gel 1000ml Marca: NOBRE	Litro	22		
8	Álcool líquido 1000ml Marca: ICARAI	Litro	22		
9	Álcool líquido 1000ml Marca: TUBARAO	Litro	22		
10	Álcool líquido 1000ml Marca: ZULU	Litro	22		
11	Álcool líquido 1000ml Marca: NOBRE	Litro	22		
12	Álcool líquido 1000ml Marca: SOL	Litro	22		
13	Algodão em bola Marca: JOHNSON'S	Pct	8		
14	Algodão em bola Marca: TOPZ	Pct	8		
15	Amaciante de roupa c/ 02 Lt Marca: CONFORT	Und	19		
16	Amaciante de roupa c/ 02 Lt Marca: FOFO	Und	19		
17	Amaciante de roupa c/ 02 Lt Marca: SELETO	Und	19		
18	Amaciante de roupa c/ 02 Lt Marca: YPÊ	Und	19		
19	Aparelho de barbear c/ 02 Und Marca: BIC	Pct	40		
20	Aparelho de barbear c/ 02 Und Marca: GILLETE	Pct	40		
21	Aparelho de barbear c/ 02 Und Marca: PRESTOBARBA	Pct	40		
22	Balde de plástico c/ 10Lt Marca: PLASUTIL	Und	19		
23	Balde de plástico c/ 10Lt Marca: PLASVALE	Und	19		
24	Balde de plástico c/ 10Lt Marca: SANREMO	Und	19		
25	Balde de plástico c/ 10Lt Marca: JAGUAR	Und	19		
26	Balde de plástico c/ 10Lt S/ tampa Marca: PLASUTIL	Und	19		
27	Balde de plástico c/ 10Lt S/ tampa Marca: PLASVALE	Und	19		
28	Balde de plástico c/ 10Lt S/ tampa Marca: SANREMO	Und	19		
29	Balde de plástico c/ 10Lt S/ tampa Marca: JAGUAR	Und	19		
30	Balde de plástico c/ 20Lt Marca: PLASUTIL	Und	19		
31	Balde de plástico c/ 20Lt Marca: PLASVALE	Und	19		

32	Balde de plástico c/ 20Lt Marca: SANREMO	Und	19		
33	Balde de plástico c/ 20Lt Marca: JAGUAR	Und	19		
34	Balde de plástico c/ 20Lt S/ tampa Marca: PLASUTIL	Und	19		
35	Balde de plástico c/ 20Lt S/ tampa Marca: PLASVALE	Und	19		
36	Balde de plástico c/ 20Lt S/ tampa Marca: SANREMO	Und	19		
37	Balde de plástico c/ 20Lt S/ tampa Marca: JAGUAR	Und	19		
38	Balde de plástico c/ 30Lt Marca: PLASUTIL	Und	21		
39	Balde de plástico c/ 30Lt Marca: PLASVALE	Und	21		
40	Balde de plástico c/ 30Lt Marca: SANREMO	Und	21		
41	Balde de plástico c/ 30Lt Marca: JAGUAR	Und	21		
42	Balde de plástico c/ 30Lt C/ tampa Marca: PLASUTIL	Und	21		
43	Balde de plástico c/ 30Lt C/ tampa Marca: PLASVALE	Und	21		
44	Balde de plástico c/ 30Lt C/ tampa Marca: SANREMO	Und	21		
45	Balde de plástico c/ 30Lt C/ tampa Marca: JAGUAR	Und	21		
46	Barrilha (Ph+) c/ 02Kg Marca: INDROALCOOL	Und	4		
47	Cera líquida p/ piso c/ 100ml Marca: BRAVO	Und	17		
48	Cera líquida p/ piso c/ 100ml Marca: POLITRIZ	Und	17		
49	Cera líquida p/ piso c/ 100ml Marca: VEJA	Und	17		
50	Cera líquida p/ piso c/ 100ml Marca: INGLESA	Und	17		
51	Copo descartável p/ água c/ 180ml Cx c/ 25/100 Marca: BONOPLAST	Cx	48		
52	Copo descartável p/ água c/ 180ml Cx c/ 25/100 Marca: MARATA	Cx	48		
53	Copo descartável p/ café Cx c/ 25/100 Marca: BONOPLAST	Cx	48		
54	Copo descartável p/ café Cx c/ 25/100 Marca: MARATA	Cx	48		
55	Copo descartavel para água 180ml acrílico Marca: MARATA	Cx	48		
56	Copo descartavel para água 180ml acrílico Marca: MARATA	Cx	48		
57	Copo descartavel para água 180ml acrílico Marca: TERMOVAN	Cx	48		
58	Copo descartavel para água 180ml acrílico Marca: WER	Cx	48		
59	Creme dental c/ 180 g Marca: CLOSE-UP	Und	40		
60	Creme dental c/ 180 g Marca: COLGATE	Und	40		
61	Creme dental c/ 180 g Marca: EVEN	Und	40		
62	Creme dental c/ 90g Marca: CLOSE-UP	Und	25		
63	Creme dental c/ 90g Marca: COLGATE	Und	25		
64	Creme dental c/ 90g Marca: SENSODINE	Und	25		
65	Desinfetante 1000ml Marca: ATOL	Und	50		
66	Desinfetante 1000ml Marca: DULAGO	Und	50		
67	Desinfetante 1000ml Marca: LUSOFORM	Und	50		
68	Desinfetante 1000ml Marca: YPE	Und	50		
69	Desinfetante 1000ml Marca: ECONOMICO	Und	50		
70	Desinfetante de 1000ml, Cx c/ 12 Und Marca: ATOL	Cx	50		
71	Desinfetante de 1000ml, Cx c/ 12 Und Marca: DULAGO	Cx	50		
72	Desinfetante de 1000ml, Cx c/ 12 Und Marca: LUSOFORM	Cx	50		

73	Desinfetante de 1000ml, Cx c/ 12 Und Marca: ECONOMICO	Cx	50		
74	Desingordurante c/ 1000ml Marca: AJAX	Und	40		
75	Desingordurante c/ 1000ml Marca: MINUANO	Und	40		
76	Desingordurante c/ 1000ml Marca: VEJA	Und	40		
77	Desodorizador de ar - Frasco c/ 440ml Marca: AIRWCK	Cx	100		
78	Desodorizador de ar - Frasco c/ 440ml Marca: BOM AR	Cx	100		
79	Desodorizador de ar - Frasco c/ 440ml Marca: GLADE	Cx	100		
80	Detergente líquido c/ 500ml cx/ 24 Marca: FC	Cx	17		
81	Detergente líquido c/ 500ml cx/ 24 Marca: LIMPOL	Cx	17		
82	Detergente líquido c/ 500ml cx/ 24 Marca: MINUANO	Cx	17		
83	Elko plus c/ 05 Lt Marca: ELKO PLUS	Und	4		
84	Escova de lavar roupa Marca: BETANIN	Und	8		
85	Escova de lavar roupa Marca: CONDOR	Und	8		
86	Escova de lavar roupa Marca: VM	Und	8		
87	Escova dental adulto macia Marca: COLGATE	Und	3		
88	Escova dental adulto macia Marca: CONDOR	Und	3		
89	Escova dental adulto macia Marca: REACH	Und	3		
90	Escova dental adulto macia Marca: JOHNSON	Und	3		
91	Escova dental infantil Marca: COLGATE	Und	4		
92	Escova dental infantil Marca: CONDOR	Und	4		
93	Escova dental infantil Marca: REACH	Und	4		
94	Escova dental infantil Marca: JOHNSON	Und	4		
95	Esponja de aço, Pct C/ 08 Und Marca: ASSOLAN	Pct	20		
96	Esponja de aço, Pct C/ 08 Und Marca: BOMBRIL	Pct	20		
97	Esponja de aço, Pct C/ 08 Und Marca: LANUX	Pct	20		
98	Esponja dupla face Marca: ASSOLAN	Und	20		
99	Esponja dupla face Marca: SCOTH BRITE	Und	20		
100	Esponja dupla face Marca: ULTRA CLIN	Und	20		
101	Estopa para limpeza Marca: FLANELIM	Pct	30		
102	Estopa para limpeza Marca: OBER	Pct	30		
103	Estopa para limpeza Marca: ULTRA CLIN	Pct	30		
104	Filtro p/ café, ref. 103 Marca: CAFÉ DO PONTO	Cx	65		
105	Filtro p/ café, ref. 103 Marca: SANTA CLARA	Cx	65		
106	Flanela 28 x 48 cm Marca: ALKLIN	Und	42		
107	Flanela 28 x 48 cm Marca: ULTRA CLIN	Und	42		
108	Flanela 28 x 48 cm Marca: VM	Und	42		
109	Flanela 28 x 48 cm Marca: CESAR	Und	42		
110	Flanela 53x30cm Marca: ALKLIN	Und	42		
111	Flanela 53x30cm Marca: ULTRA CLIN	Und	42		
112	Flanela 53x30cm Marca: VM	Und	42		
113	Flanela 53x30cm Marca: CESASR	Und	42		
114	Fósforo Pct c/ 10 Und Marca: BRILUX	Pct	17		
115	Fósforo Pct c/ 10 Und Marca: FIAT LUX	Pct	17		
116	Fósforo Pct c/ 10 Und Marca: OLHO	Pct	17		
117	Gencofloc c/ 01 Lt Marca: GENCO	Und	4		
118	Gencofloc c/ 01 Lt Marca: SENSODINE	Und	4		
119	Graxa p/ sapato, diversas cores Marca: BRILHOL	Und	17		

120	Graxa p/ sapato, diversas cores Marca: NUGGET	Und	17		
121	Graxa p/ sapato, diversas cores Marca: ZAP CLEAR	Und	17		
122	Guardanapo de papel 23 x 22cm Marca: LIPS	Cx	15		
123	Guardanapo de papel 23 x 22cm Marca: SNOB	Cx	15		
124	Inseticida spray sem cheiro fr. 300ml Marca: BAYER	Und	15		
125	Inseticida spray sem cheiro fr. 300ml Marca: BAYGON	Und	15		
126	Inseticida spray sem cheiro fr. 300ml Marca: SBP	Und	15		
127	Lâmina Gillete cartela c/ 20 Pct Marca: BIC	Pct	17		
128	Lâmina Gillete cartela c/ 20 Pct Marca: GILLETE	Pct	17		
129	Lâmina Gillete cartela c/ 20 Pct Marca: PRESTOBARBA	Pct	17		
130	Limpa vidros 500ml Cx c/ 20 Und Marca: BRILUX	Cx	8		
131	Limpa vidros 500ml Cx c/ 20 Und Marca: SELETO	Cx	8		
132	Limpa vidros 500ml Cx c/ 20 Und Marca: VEJA	Cx	8		
133	Limpa vidros 500ml Cx c/ 20 Und Marca: AJAX	Cx	8		
134	Limpeza pesada, mult uso Cx c/ 12/500ml Marca: AJAX	Cx	11		
135	Limpeza pesada, mult uso Cx c/ 12/500ml Marca: SELETO	Cx	11		
136	Limpeza pesada, mult uso Cx c/ 12/500ml Marca: VEJA	Cx	11		
137	Limpeza pesada, mult uso Cx c/ 12/500ml Marca: ASSOLAN	Cx	11		
138	Líquido para passar roupa Marca: COMFORT	Und	17		
139	Líquido para passar roupa Marca: PASSE BEM	Und	17		
140	Líquido para passar roupa Marca: PLUSH	Und	17		
141	Líquido para passar roupa Marca: SONHO	Und	17		
142	Lustra móveis, frasco c/ 200 ml Marca: ATOL	Und	8		
143	Lustra móveis, frasco c/ 200 ml Marca: BRILHO	Und	8		
144	Lustra móveis, frasco c/ 200 ml Marca: BRILHOL	Und	8		
145	Lustra móveis, frasco c/ 200 ml Marca: YPE	Und	8		
146	Lustrador de prataria, 200ml Marca: BRASSO	Und	24		
147	Lustrador de prataria, 200ml Marca: SILVO	Und	24		
148	Pá para lixo Marca: CLIPA	Und	10		
149	Pá para lixo Marca: PLASUTIL	Und	10		
150	Pá para lixo Marca: VM	Und	10		
151	Pá para lixo Marca: INNAPIL	Und	10		
152	Palito dental Cx c/ 100 Und Marca: BEIJA-FLOR	Cx	8		
153	Palito dental Cx c/ 100 Und Marca: GABOARDI	Cx	8		
154	Palito dental Cx c/ 100 Und Marca: THEOTO	Cx	8		
155	Pano de Chão, saco vazio clareado Marca: ALVEJADO	Und	20		
156	Pano de Chão, saco vazio clareado Marca: OBER	Und	20		
157	Pano de Chão, saco vazio clareado Marca: VM	Und	20		
158	Pano de Chão, saco vazio clareado Marca: MARGARIDA	Und	20		
159	Pano de Chão, saco vazio clareado Marca: CESAR	Und	20		
160	Pano de Prato 50x60 Marca: PANO COPA	Und	20		
161	Pano de Prato 50x60 Marca: PERFLEX	Und	20		
162	Pano de Prato 50x60 Marca: VM	Und	20		
163	Pano de Prato 50x60 Marca: CESAR	Und	20		
164	Pano de Prato 50x60 Marca: MARGARIDA	Und	20		

165	Pano multiuso Pct c/ 05 Und Marca: ALKLIN	Pct	20		
166	Pano multiuso Pct c/ 05 Und Marca: VM	Pct	20		
167	Pano multiuso Pct c/ 05 Und Marca: PERFEX	Pct	20		
168	Papel aluminio Marca: ROLOMINIO	rolo	33		
169	Papel aluminio Marca: WYDA	rolo	33		
170	Papel aluminio Marca: ALUMILESTE	rolo	33		
171	Papel aluminio Marca: BOREDA	rolo	33		
172	Papel higiênico perfumado, Pct c/ 4 x 30m Marca: BLANC	Pct	125		
173	Papel higiênico perfumado, Pct c/ 4 x 30m Marca: BOB	Pct	125		
174	Papel higiênico perfumado, Pct c/ 4 x 30m Marca: NEVE	Pct	125		
175	Papel higiênico perfumado, Pct c/ 4 x 30m Marca: PERSONAL	Pct	125		
176	Papel higiênico, Pct c/ 4 x 30m Marca: FLORAL	Pct	63		
177	Papel higiênico, Pct c/ 4 x 30m Marca: NEVE	Pct	63		
178	Papel higiênico, Pct c/ 4 x 30m Marca: TUTO	Pct	63		
179	Papel toalha, Pct c/ 02 rolos Marca: NEVE	Pct	63		
180	Papel toalha, Pct c/ 02 rolos Marca: SCOTT	Pct	63		
181	Papel toalha, Pct c/ 02 rolos Marca: SNOB	Pct	63		
182	Papel toalha, Pct c/ 03 rolos Marca: NEVE	Pct	63		
183	Papel toalha, Pct c/ 03 rolos Marca: SCOTT	Pct	63		
184	Papel toalha, Pct c/ 03 rolos Marca: SNOB	Pct	63		
185	Pastilha sanitária cx. C/ 24 x 40g Marca: Q' ODOR	Cx	13		
186	Pastilha sanitária cx. C/ 24 x 40g Marca: GLAD SANY	Cx	13		
187	Pastilha sanitária cx. C/ 24 x 40g Marca: SANYBRIL	Cx	13		
188	Pastilha sanitária cx. C/ 24 x 40g Marca: LIPEX	Cx	13		
189	Pilha alcalina grande Marca: DURACEL	Und	24		
190	Pilha alcalina grande Marca: ENERGIZER	Und	24		
191	Pilha alcalina grande Marca: RAYOVAC	Und	24		
192	Pilha alcalina grande Marca: PANASONIC	Und	24		
193	Pilha alcalina média Marca: DURACEL	Und	24		
194	Pilha alcalina média Marca: ENERGIZER	Und	24		
195	Pilha alcalina média Marca: RAYOVAC	Und	24		
196	Pilha alcalina média Marca: PANASONIC	Und	24		
197	Pilha alcalina palito Marca: DURACEL	Und	24		
198	Pilha alcalina palito Marca: ENERGIZEER	Und	24		
199	Pilha alcalina palito Marca: RAYOVAC	Und	24		
200	Pilha alcalina palito Marca: PANASONIC	Und	24		
201	Pilha alcalina pequena Marca: DURACEL	Und	24		
202	Pilha alcalina pequena Marca: ENERGIZER	Und	24		
203	Pilha alcalina pequena Marca: RAYOVAC	Und	24		
204	Pilha alcalina pequena Marca: PANASONIC	Und	24		
205	Polidor líquido c/ 200ml Marca: FC	Und	4		
206	Polidor líquido c/ 200ml Marca: GRND PRIX	Und	4		
207	Polidor líquido c/ 200ml Marca: PROAUTO	Und	4		
208	Pool trat. Algicida manutenção c/ 1000ml - Marca: GENCO	Lt	4		
209	Pool trat. Pct c/ 1Kg - Marca: GENCO	Kg	4		

210	PVC para cozinha - Plástico p/ cozinha Marca: LUZAFILME	rolo	17		
211	PVC para cozinha - Plástico p/ cozinha Marca: MAJIPACK	rolo	17		
212	PVC para cozinha - Plástico p/ cozinha Marca: PVC COZINHA PRATICA	rolo	17		
213	PVC para cozinha - Plástico p/ cozinha Marca: ALUMILESTE	rolo	17		
214	PVC para cozinha - Plástico p/ cozinha Marca: BOREDA	rolo	17		
215	Rôdo 30 cm Marca: CONDOR	Und	21		
216	Rôdo 30 cm Marca: DPA	Und	21		
217	Rôdo 30 cm Marca: VM	Und	21		
218	Rôdo 30 cm Marca: INVAPIL	Und	21		
219	Rôdo 40 cm Marca: CONDOR	Und	17		
220	Rôdo 40 cm Marca: DPA	Und	17		
221	Rôdo 40 cm Marca: VM	Und	17		
222	Rôdo 40 cm Marca: INVAPIL	Und	17		
223	Sabão barra Pct c/ 05 Und Marca: BRILHANTE	Pct	50		
224	Sabão barra Pct c/ 05 Und Marca: FC	Pct	50		
225	Sabão barra Pct c/ 05 Und Marca: YPE	Pct	50		
226	Sabão em barra de côco - Pct c/ 05 Und Marca: FC	Pct	18		
227	Sabão em barra de côco - Pct c/ 05 Und Marca: PAVAO	Pct	18		
228	Sabão em barra de côco - Pct c/ 05 Und Marca: ROMA	Pct	18		
229	Sabão em barra de côco - Pct c/ 05 Und Marca: POLAR	Pct	18		
230	Sabão em pó Cx c/ 24 x 500g – Marca: ALA	Cx	17		
231	Sabão em pó Cx c/ 24 x 500g – Marca: MINERVA	Cx	17		
232	Sabão em pó Cx c/ 24 x 500g – Marca: OMO	Cx	17		
233	Sabão em pó de côco Cx c/ 500g Marca: LAVA ROUPA	Cx	17		
234	Sabão em pó de côco Cx c/ 500g Marca: MINUANO	Cx	17		
235	Sabão em pó de côco Cx c/ 500g Marca: ROMA	Cx	17		
236	Sabonete 100g - Marca: FOFO	Und	18		
237	Sabonete 100g - Marca: POMPOM	Und	18		
238	Sabonete 100g - Marca: PROTEX	Und	18		
239	Sabonete 90g -	Und	17		
240	Sabonete líquido c/ 250 ml Marca: JOHNSON	Und	17		
241	Sabonete líquido c/ 250 ml Marca: PALMOLIVE	Und	17		
242	Sabonete líquido c/ 250 ml Marca: PALMO-LIVE	Und	17		
243	Sabonete líquido c/ 250 ml Marca: PALMO-PROTEX	Und	17		
244	Saco de plástico p/ emb. de 05 Lt Marca: LIXOPLAST	rolo	33		
245	Saco de plástico p/ emb. de 05 Lt Marca: RAVA	rolo	33		
246	Saco de plástico p/ emb. de 05 Lt Marca: SINIPLAST	rolo	33		
247	Saco de plástico p/ emb. de 05 Lt Marca: SO LIXO	rolo	33		
248	Saco de plástico p/ emb. de 05 Lt Marca: PRALIXO	rolo	33		
249	Saco de plástico para embalagem de 10 Lt Marca: LIXOPLAST	rolo	60		
250	Saco de plástico para embalagem de 10 Lt Marca:	rolo	60		

	RAVA				
251	Saco de plástico para embalagem de 10 Lt Marca: SINIPLAST	rolo	60		
252	Saco de plástico para embalagem de 10 Lt Marca: SO LIXO	rolo	60		
253	Saco de plástico para lixo c/100 Lt Marca: DOVER ROLL	Pct	60		
254	Saco de plástico para lixo c/100 Lt Marca: LIXOPLAST	Pct	60		
255	Saco de plástico para lixo c/100 Lt Marca: RAVA	Pct	60		
256	Saco de plástico para lixo c/100 Lt Marca: SO LIXO	Pct	60		
257	Saco de plástico para lixo c/15 Lt Marca: DOVER ROLL	Pct	60		
258	Saco de plástico para lixo c/15 Lt Marca: LIXO PLAST	Pct	60		
259	Saco de plástico para lixo c/15 Lt Marca: RAVA	Pct	60		
260	Saco de plástico para lixo c/15 Lt Marca: SO LIXO	Pct	60		
261	Saco de plástico para lixo c/30 Lt Marca: DOVER ROLL	Pct	60		
262	Saco de plástico para lixo c/30 Lt Marca: LIXOPLAST	Pct	60		
263	Saco de plástico para lixo c/30 Lt Marca: RAVA	Pct	60		
264	Saco de plástico para lixo c/30 Lt Marca: SO LIXO	Pct	60		
265	Sapolio Cx c/ 24 x 500g Marca: ASSOLAN	Cx	10		
266	Sapolio Cx c/ 24 x 500g Marca: RADIUM	Cx	10		
267	Taça de vidro para água Cx c/ 24 Und Marca: BRISTO	Cx	13		
268	Taça de vidro para água Cx c/ 24 Und Marca: CISPER	Cx	13		
269	Taça de vidro para água Cx c/ 24 Und Marca: SCHIMIT	Cx	13		
270	Taça de vidro para água Cx c/ 24 Und Marca: NADIR	Cx	13		
271	Toalha de papel Marca: SCALA	Pct	48		
272	Toalha de papel Marca: SCOTT	Pct	48		
273	Toalha de papel Marca: SNOB	Pct	48		
274	Vassoura de palha, artesanal Marca: PIXA	Und	54		
275	Vassoura de palha, artesanal Marca: MISON	Und	54		
276	Vassoura de palha, artesanal Marca:	Und	54		
277	Vassoura de pêlo, 30 cm Marca: BRUXA	Und	18		
278	Vassoura de pêlo, 30 cm Marca: CONDOR	Und	18		
279	Vassoura de pêlo, 30 cm Marca: VM	Und	18		
280	Vassoura de pêlo, 30 cm Marca: BETANIN	Und	18		
281	Vassoura de piaçava Marca: BRUXA S/CABO	Und	18		
282	Vassoura de piaçava Marca: CONDOR	Und	18		
283	Vassoura de piaçava Marca: VM	Und	220		
284	Limpeza Pesada Marca: DESTAK	Und	15		
285	Limpeza Pesada Marca: VEJA	Und	15		
286	Limpeza Pesada Marca: AJAX	Und	15		
287	Limpa Alumínio Marca: PONTAL	Und	15		
288	Limpa Alumínio Marca: ECONOMICO	Und	15		
289	Limpa Alumínio Marca: LIMPA FÁCIL	Und	15		
290	Gel Dental Infantil 90g Marca: TANDY	Und	10		
291	Gel Dental Infantil 90g Marca: CLOSE-UP	Und	10		
292	Gel Dental Infantil 90g Marca: COLGATE	Und	10		
293	Gel Dental Adulto 180g Marca: CLOSE-UP	Und	10		
294	Gel Dental Adulto 180g Marca: COLGATE	Und	10		

295	Gel Dental Adulto 180g Marca: EVEN	Und	10		
296	Desorante Marca: BANHO A BANHO	Und	12		
297	Desorante Marca: NIVEA	Und	12		
298	Desorante Marca: DOVE	Und	12		
299	Fio Dental Marca: COLGATE	Und	10		
300	Fio Dental Marca: JOHNSONN'S	Und	10		
301	Fio Dental Marca: SORRISO	Und	10		
302	Cotonetes Marca: TOP	Cx	10		
303	Cotonetes Marca: JOHNSONN'S	Cx	10		
304	Cotonetes Marca: TOPZ	Cx	10		
305	Gel De Barbear Marca: BOZANO	Und	10		
306	Gel De Barbear Marca: GILLETE	Und	10		
307	Gel De Barbear Marca: NIVEA	Und	10		
308	Leite Hidratante Marca: L DE ROSAS	Und	10		
309	Leite Hidratante Marca: L COLONIA	Und	10		
310	Leite Hidratante Marca: L FLORAL	Und	10		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 06 – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	ESTIM. MENS.	VALOR UNITAR	VALOR TOTAL
01	Abacate in natura	KG	25		
02	Abacaxi in natura	KG	40		
03	Abóbora in natura	KG	45		
04	Abobrinha in natura	KG	30		
05	Acelga in natura	UND	100		
06	Acerola in natura	KG	30		
07	Agrião in natura	MOL	40		
08	Alface americana in natura	UND	150		
09	Alho in natura	KG	6		
10	Ameixa fresca in natura	KG	18		
11	Ata in natura	KG	60		
12	Banana maçã in natura	KG	160		
13	Banana prata in natura	KG	160		
14	Batata doce in natura	KG	50		
15	Batata inglesa in natura	KG	60		
16	Berinjela in natura	KG	23		
17	Beterraba in natura	KG	23		
18	Brócolis broto in natura	KG	30		
19	Brócolis in natura	MOL	150		
20	Cebola in natura	KG	60		
21	Cebola roxa in natura	KG	35		
22	Cebolinha in natura	MOL	8		
23	Cenoura in natura	KG	35		
24	Cheiro verde c/coentro in natura	MOL	85		
25	Chuchu in natura	KG	40		
26	Coco seco in natura	UND	50		

27	Coco verde in natura	UND	1300		
28	Couve flor in natura	KG	90		
29	Couve in natura	KG	20		
30	Espinafre in natura	UND	150		
31	Feijão verde in natura	KG	45		
32	Goiaba in natura	KG	95		
33	Graviola in natura	KG	45		
34	Inhame in natura	KG	45		
35	Jaca in natura	KG	45		
36	Jerimum in natura	KG	55		
37	Kaqui in natura	KG	50		
38	Laranja in natura	KG	15		
39	Limão azedo in natura	KG	15		
40	Maçã in natura	KG	78		
41	Maçã verde in natura	KG	78		
42	Macaxeira in natura	KG	45		
43	Mamão Havaí in natura	KG	150		
44	Mamão papaia in natura	KG	150		
45	Manga in natura	KG	30		
46	Manjerição in natura	UND	25		
47	Maracujá in natura	KG	45		
48	Maxixe in natura	KG	6		
49	Melancia in natura	KG	30		
50	Melão imperial in natura	KG	60		
51	Melão japonês in natura	KG	60		
52	Milho verde in natura	UND	250		
53	Morango in natura	KG	16		
54	Pepino in natura	KG	103		
55	Pêra in natura	KG	40		
56	Pimentão verde in natura	KG	21		
57	Pimentinha de cheiro	KG	8		
58	Quiui in natura	KG	30		
59	Quiabo in natura	KG	28		
60	Repolho branco in natura	KG	40		
61	Repolho roxo in natura	KG	60		
62	Rucula in natura	MOL	30		
63	Salsa pequena in natura	UND	150		
64	Sapoti in natura	KG	50		
65	Savia fresca	MOL	30		
66	Tangerina in natura	KG	105		
67	Tomate in natura	KG	124		
68	Uva roxa in natura	KG	60		
69	Uva verde in natura	KG	60		
70	Vagem in natura	KG	8		
VALOR TOTAL DO LOTE					

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº

Pregão Presencial nº 059/2007 – CEL/SEAD

Processo Administrativo Nº 00.000.0151/07 – CEL/SEAD

Publicado no DOE de:

Validade: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e seis, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º andar, em Teresina – PI, na sede da Central de Licitações da Secretaria de Administração do Estado – CEL/SEAD, a Secretaria de Administração, representada por _____, portador do R.G nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04, e da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela, às fls. e HOMOLOGADA sob fls., ambas do Processo Administrativo nº 00.000.0151/07 – CEL/SEAD, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 0--/2007 – CEL/SEAD. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de

abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 0--/2007, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Estado, preços para posterior e oportuna contratação de BENS COMUNS - MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES EXCLUSIVAS DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - a serem entregues, parceladamente, ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

Os bens e serviços similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por parâmetro, o preço registrado e as condições reais de mercado.

A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

1.1- Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, podendo as empresas vencedoras registrarem no SRP os preços de produtos ainda não registrados naquele sistema, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1- A aquisição dos bens objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, Empresa _____, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2- Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de equipamentos fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

1.2- O equipamento deverá ser entregue, após solicitação formal, gerenciada pela CENTRAL DE LICITAÇÕES - CEL para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pela unidade requisitante, dentro do Município de Teresina - PI. Caso a solicitação refira-se à entrega a ser realizada em municípios diversos da Capital, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão acrescentar os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.

1.3- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.4- A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.5- Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos serviços desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

2.1- Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do equipamento, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à CEL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2- Do Fornecimento:

De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, instalará o equipamento o material requisitado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

3. DO MATERIAL

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 0--/2007 – CEL/SEAD.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Estado do Piauí, representado pela Secretaria de Administração - SEAD, e a(s) Detentora(s), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte.

4.1.1- A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.2- À Secretaria de Administração, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **90 (noventa) dias**, a fim de evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

1. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1- **Retirada/recebimento da OF e respectiva Nota de Empenho: Até 03 (três) dias úteis**, contados dos respectivos pedidos.

5.2- Para retirada de cada OF e Nota de Empenho (NE) ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado

de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

6. UNIDADES REQUISITANTES:

O Pregão **059/2007** atende necessidade exclusiva do Gabinete Militar da Governadoria, podendo todos os órgãos/entes da Administração Pública, nominados na Ata referente ao SRP/2004, publicada em 11/06/04, DOE N° 108, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrito, utilizarem-se do referido procedimento para requisitarem os itens ainda não registrados em outra ocasião, ou quando das vigências das outras atas de registro de preços dos itens comuns tornarem-se ineficazes.

7. PENALIDADES

7.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente em lei, e desde que por motivo devidamente justificado e comprovado pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

7.1.1- A multa ou recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital será de **2% (dois por cento), calculado sobre o valor total previsto para a contratação**, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.2- Multa por dia de atraso para os consertos, substituições ou ainda para instalação de Suprimentos será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na Ordem de Fornecimento;

7.2- Multa pela recusa da detentora em retirar a OF ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado: **10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, a critério da Administração.

7.2.1- Incidirá na pena de 1,0 % (**um por cento**) se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3- Multa por atraso: **1,0% (um por cento)** por dia para a (s) entrega(s) programada(s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria(am) ser(em) entregue(s).

7.4- Multa por inexecução total do contrato: **30% (trinta por cento)** sobre o valor da nota de empenho.

7.5- Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor do(s) material(s) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de **1% (um por cento)** ao dia, se o equipamento com problemas técnicos não for substituído em **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

7.6- Multa de **10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

7.7- O prazo para pagamento das multas será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.8- Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

7.8.1- As multas são independentes e a aplicação de uma penalidade não exclui as demais, quando cabíveis.

7.9- De acordo com o Decreto Estadual nº 11.319/04, cabe à CEL/SEAD, sucessora da CCLIP – Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas na respectiva Ata e, quando não aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias pela unidade Administrativa, **deverá a unidade requisitante informar expressamente**

se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.

7.9.1- Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.9.2- Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, **protocolizados**, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

OBSERVAÇÃO: Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA

8.1- O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2- O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.1- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2- O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

10.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela CEL/SEAD à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da CEL, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a CEL o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.3- O acompanhamento dos preços pela CEL/SEAD não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11- RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

11.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

11.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2- a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF e NE);

11.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2- A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1- O objeto da Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2- A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3- A contratação do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2- Os órgãos e entes do Estado não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3- Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6- Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7- O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Conselho Gestor do Sistema de Registro de Preços da CEL, nesse intervalo de tempo.

13.8- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CEL – Central de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

13.11- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Teresina/PI, de de 2007.

Contratante:

Secretaria de Administração do Estado

Contratado(s):

Testemunhas:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, CNPJ _____ nº _____,
_____, por intermédio do seu representante legal abaixo

assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 059/06 para Registro de Preços de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.

Teresina,de de

.....

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 059/2006 – CEL/SEAD/ a
(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE)....., CNPJ, sediada
no.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente

data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina,de de

.....

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO V

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

D E C L A R A Ç Ã O

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2007– CEL/SEAD

Empresa, inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de

1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM () NÃO ().

Teresina,de de

.....

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF: